



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Convênios



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Licitações

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2026- SGM

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM, REMANEJAMENTO E REMOÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULARES EM PAINEL NAVAL, INCLUINDO PORTAS, VIDROS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS À ADEQUAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA”, conforme condições, especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio do sistema de Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, para atendimento as demandas da SGM, SMU, SMIR, FAS, SMGP, SMDH, SMDT, SMOP, SMELJ, SMATI, SMS, FCC e SMSAN, conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba – sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

PROPOSTA: A partir do primeiro dia útil seguinte da data da publicação do Edital, ou seja, **das 10h, do dia 24 de junho 2026 até às 10h do dia 08 de julho de 2026.**

LANCES: 08 de julho de 2026 das 10h05min às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações, contatar pelos fones: (0xx41) 3350-8119.

Secretaria do Governo Municipal, 22 de junho de 2026.

Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

CADASTRO DE RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026 - SGM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, conforme especificações contidas nos formulários eletrônico e nos ANEXOS do Edital.

Aos vinte e dois dias de junho de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE e a licitante remanescente resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro para Cadastro de Reserva, obedecidas as condições estabelecidas na legislação vigente, conforme abaixo:

CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

ITENS: 7 e 8.

- As condições encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão nº 25/2026 - SGM;
- Quando a remanescente na ordem de classificação for convocada em razão da exclusão do primeiro colocado deverá atender todas as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto ao objeto e à habilitação;
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Secretaria do Governo Municipal, 23 de junho de 2026.

Flavia Rebelato : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026 - SMATI/SMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-034361/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA A MONTAGEM DE ESTÚDIO DE PODCAST PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CURITIBA.

PROPOSTAS: 09h do dia 24/06/2026 - até às 10h do dia 06/07/2026.

LANCES: 06/07/2026 - 10h05 às 10h35min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos fones: (0XX41) 3350-9142 - 3350-8646.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 22 de junho de 2026.

Mauricio Becker : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

AUTORIZAÇÃO

Autorização para Dispensa Simplificada 53/2026.

Autorizo a contratação da empresa **Dioni Áudio e Vídeo Ltda., CNPJ n.º 26.035.126/0001-95**, representante legal Márcio Dionisio, para serviços de instalação de áudio e vídeo, **no valor total de R\$ 9.279,00 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais), mediante Dispensa Simplificada**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 460/2023, conforme informações e documentos contidos no protocolo nº. 01-150736/2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 – SMS – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – AMPLA PARTICIPAÇÃO.

ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 23/06/2026 até às 09h30 do dia 07/07/2026.**

ENVIO DE LANCES: 07/07/2026 – 09:40 ÀS 10:15 HORAS.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET, SITE www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), CONFORME PREVISTO ACIMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE INDICADO NESTE AVISO.

INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.

Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-159551/2026.

AUTORIZO a aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) caixas de Ionômero – (cota ME/EPP/MEI), de vidro cor A3, autopolimerizável, para atendimento de usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa Dental IPO Ltda., descrita no Processo n.º 01-159551/2026, no valor total de R\$ 47.034,00 (quarenta e sete mil e trinta e quatro reais), mediante Dispensa de Licitação – D.S. 55/2026, com fulcro no artigo 75, Inciso III, “A”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer n.º 2240/2026– PGM-NAJ/SMS (item 8.1), e ante ao disposto nos artigos 44 e 48, do Decreto Municipal n.º 700/2023, conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2026 – SME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL (PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS E ELEVADORES).

ENVIO DE PROPOSTAS: até às 09h00min, do dia 08 de julho de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

ENVIO DE LANCES: 08 de julho de 2026 das 09h05min às 09h55min.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelos telefones:

(041) 3350-9867, 3350-9588, 3350-3175 e 3350-3009.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de junho de 2026.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 397

Pregão Eletrônico nº 32/2026 - SMSAN/FAAC



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se a Superintendente da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA**, CPF nº 334.128.828-79, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 02.590.424/0001-89, com sede na Rua José Batista dos Santos, nº 700, Bairro Cidade Industrial, CEP 81250-000, Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE JOSÉ CACEFFO**, CPF Nº 033.558.249-41, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº **32/2026** – SMSAN/FAAC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 3: RAÇÃO, para cães filhotes, demais especificações inseridas no termo de referência.

Marca: ROUTE DOG

Variação Proporcional: 1000

Valor unitário: R\$ 7,0000

Valor Proporcional: R\$ 7,0000

Quantidade: 40000,00

Valor total: R\$ 280.000,00

Valor total da empresa: R\$ 280.000,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **12 (doze) meses**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 32/2026 - SMSAN/FAAC**.

Conforme Decreto Municipal nº 701/2023 art. 98, integra esta ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que deram aceite ao cadastro de reserva.

Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA - SMSAN

ALEXANDRE JOSÉ CACEFFO - JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de junho de 2026.

Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA Nº 2250/2026 - FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-127902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – FMAS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS.

DESTINADO À AMPLA PARTICIPAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Envio da proposta: Data: 24/06/2026 - Horário: 10h00min até às 10h00min do dia 08/07/2026.

Envio de lances: Data: 08/07/2026 - Horário: 10h10min às 10h30min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente inscritas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7469.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 240/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **L1 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, com sede à Rua José de Oliveira Franco, 3047, ap. 01, andar 01 Cond. Vergílio Leal II, Bairro Alto–Curitiba-Pr, CEP: 82820-110, CNPJ: 55.578.610/0001-69, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **SALETE MARIA SCHATZWANN**, CPF 393.793.969-53, doravante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: L1 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Item 22: PAINEL, LOCAÇÃO, de led, atendimento em local aberto - Regional CIC demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 16.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 64.000,00

Item 25: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Item 26: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais aberto - REGIONAL BOQUEIRÃO I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Item 27: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BOQUEIRÃO II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 3.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Item 28: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL PINHEIRINHO, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 4.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 16.000,00

Valor total da empresa: R\$ 116.000,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SALETE MARIA SCHATZWANN L1 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 238/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA**, com sede à Rua Loureiro Mourão, 261I, Bairro Seminário– Curitiba-Pr, CEP: 80310-590, CNPJ: 55.597.404/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **ROGÉRIO CARVALHO ROCHA**, CPF 062.324.409-86, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA

Item 3: EQUIPAMENTOS DE LUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento em local aberto - Regional Boa Vista, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 15.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Item 4: EQUIPAMENTOS DE LUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 15.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Item 5: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BOQUEIRÃO I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 15.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Item 6: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BOQUEIRÃO II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 6.400,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 25.600,00

Item 7: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL PINHEIRINHO, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 6.500,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 26.000,00

Item 8: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento em local aberto - Regional CIC, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 35.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 140.000,00

Item 9: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos.- REGIONAL BAIRRO NOVO. demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 10.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 40.000,00

Item 10: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 10.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 40.000,00

Item 11: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 10.000,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 40.000,00

Item 24: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referencia.

Valor unitário: R\$ 3.500,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 14.000,00

Valor total da empresa: R\$ 505.600,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ROGÉRIO CARVALHO ROCHA LT SOM LUZ E PAINEL DE LED LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preço nº 239/2026
Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAC LED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Bonifácio Bento Cordeiro, 57, Bairro Vila Grécia– Almirante Tamandaré-Pr, CEP: 83502-470, CNPJ: 45.937.427/0001-59, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **MICHAEL ADRIANO CASTRO**, CPF 055.169.859-43, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: MAC LED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item 23: PAINEL DE LED LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos.- REGIONAL BAIRRO NOVO, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 9.900,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 39.600,00

Valor total da empresa: R\$ 39.600,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

MICHAEL ADRIANO CASTRO MAC LED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 235/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1371, Bairro Centro– São José dos Pinhais-Pr, CEP: 83005-350, CNPJ: 16.876.380/0001-62, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA**, CPF 025.140.059-06, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA

Item 15: PALCO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 70.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 280.000,00

Valor total da empresa: R\$ 280.000,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 233/2026
Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Neriman Nezetli, 120 sala 01, Bairro Campo Pequeno– Colombo-Pr, CEP: 83404-360, CNPJ: 08.207.090/0001-06, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



epígrafe, neste ato representado pela **ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO**, CPF 874.645.359-87, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA

Item 1: EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO, demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 29.900,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 119.600,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO PAIOL DA LUZ ILUMINACAO TECNICA PARA EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 237/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PARANA EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Aviador Max Fontoura, 1952 slj 1, Bairro Centro Industrial de Mauá– Colombo-Pr, CEP: 83413-530, CNPJ: 35.725.422/0001-09, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **NAIR SOARES DE MELO**, CPF 789.990.811-68, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: PARANA EVENTOS LTDA

Item 19: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento a locais aberto - REGIONAL BOQUEIRÃO I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 18.975,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 75.900,00

Item 20: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BOQUEIRÃO II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 14.875,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 59.500,00

Item 21: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL PINHEIRINHO, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 7.489,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 29.956,00

Valor total da empresa: R\$ 165.356,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

NAIR SOARES DE MELO PARANÁ EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 236/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **RENT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, com sede à Rua Judith de Freitas Granato, 172, Bairro Pilarzinho– Curitiba-Pr, CEP: 82115-120, CNPJ: 30.224.130/0001-79, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, CPF 071.110.899-44, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA: RENT ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Item 16: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BAIRRO NOVO, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 25.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 100.000,00

Item 17: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento em local aberto - Regional Boa Vista I, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 42.187,5000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 168.750,00

Item 18: PALCO LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO, atendimento a locais abertos - Regional Boa Vista II, demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 28.125,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 112.500,00

Valor total da empresa: R\$ 381.250,00.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

ALEX DOS SANTOS BELARMINO RENT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 234/2026

Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação e instalação de infraestrutura, compreendendo serviços de iluminação, sonorização, estrutura de palcos e sistema de painéis LED, através da modalidade de Pregão Eletrônico.

Interessado:

Aos 23 dias de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC**, neste ato representada por seu Presidente **MARINO GALVÃO JUNIOR** CPF: 015.916.259-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA**, com sede à Rua Shirlei Boeira Souto, 35 Letra A, Bairro Mauá– Colombo-Pr, CEP: 83413-741, CNPJ: 11.391.488/0001-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



41, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado pela **HUBERT MARTINOWSKY BELEMER DE SOUZA**, CPF 078.372.589-24, doravante denominada **CONTRATADA** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

EMPRESA: SB EVENTOS E PRODUCAO LTDA

Item 2: EQUIPAMENTOS DE LUMINAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento em local aberto - Regional Bairro Novo demais especificações inseridas no termo de referência.

Valor unitário: R\$ 30.000,00

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 120.000,00

Item 12: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais aberto - REGIONAL BOQUEIRÃO I demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 11.803,7300

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 47.214,92

Item 13: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL BOQUEIRÃO II demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência.

Valor unitário: R\$ 10.912,6700

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 43.650,68

Item 14: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO LOCAÇÃO, atendimento a locais abertos - REGIONAL PINHEIRINHO ,demais informações e especificações contidas e inseridas em edital e termo de referência..

Valor unitário: R\$ 19.790,0000

Quantidade: 4,00

Valor total: R\$ 79.160,00

Valor total da empresa: R\$ 290.025,60.

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado por igual período.

As obrigações da Contratada e da Fundação Cultural de Curitiba e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº PE 021/2025 FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARINO GALVÃO JUNIOR

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

HUBERT MARTINOWSKY BELEMER DE SOUZA SB EVENTOS E PRODUÇÃO LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Cultural de Curitiba, 23 de junho de 2026.

Cezar Augusto Muraski : Pregoeiro

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 54 de 23/03/2026).

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 – COHAB/CT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-142206/2026

Ratifico nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, em seu artigo 7º, §1º e nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/2016, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2026-COHAB-CT, que tem por objeto a contratação de inscrição para participação da funcionária Ana Tereza da Costa Lima Alonso, matrícula 80933-0, lotada no Setor de Orçamento de Obras no curso "Orçamento de Obras Públicas com Apoio de Inteligência Artificial – ETP, Projeto Básico, Anteprojeto e Contratação Integrada, conforme Parecer nº 140/2026-DJ/NCJ e adjudico à empresa INOVE EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.310.783/0001-31, no valor estimado de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 23 de junho de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado

EDITAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº. 01-113128/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de instalação de infraestrutura de rede de dados, certificação do cabeamento fornecido e fornecimento dos concentradores (switches) de rede, em nível de acesso, para atender as plantas das áreas AMC e AFC da URBS localizado na Rodoferroviária de Curitiba - PR.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL(LOTE)

O Pregoeiro, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados para a empresa abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2026**, é:

EMPRESA: NETINSTALL LTDA

Lote Nº. 1

Item Nº. 1: CABEAMENTO, estruturado lógico e switches de acesso. fornecimento e instalação.

Valor unitário: R\$ 135.214,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1,00

Valor Total: R\$ 135.214,00

Lote Nº. 2

Item Nº. 2: CABEAMENTO, estruturado lógico e switches de acesso. fornecimento e instalação.

Valor unitário: R\$ 60.000,00

Quantidade: 1,00

Valor Total: R\$ 60.000,00

Valor Total da Empresa: R\$ 195.214,00.

TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP Nº. 01-113128/2025 - R\$ 195.214,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais).

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 22 de junho de 2026.

Marcelo Maia Dias : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

*PE Nº 07/2026 - AQUISIÇÃO DE JALECOS MÉDICOS, PARA
ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026 - ICS

PROCESSO: 01-119672/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JALECOS MÉDICOS, PARA ATENDER AO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS. Conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

Processo de Pregão Eletrônico destinado a **participação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI/SLU**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 41.864,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).

EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS A PARTIR DE: 23/06/2026.

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23/06/2026 – a partir das 10h (horário oficial de Brasília).

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 06/07/2026 – a partir das 10h05 (horário oficial de Brasília).

- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.

- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6070, 3330-6033 ou 3330-6167.

Instituto Curitiba de Saúde, 22 de junho de 2026.

Katia Cilene do Canto Severo : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – IPMC

Autorizo a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o inciso I, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em favor LEX Editora S.A., CNPJ nº 61.160.768/0001-17, referente a Assinatura da Revista Brasileira de Direito Previdenciário pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), de acordo com o parecer referencial nº 19/2025 e Processo Administrativo nº 01-122166/2026. Atendendo ao art. 4º do Decreto Municipal nº 460/2023, declaramos para dos devidos fins, que foram observadas as condições do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 23 de junho de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Credenciamento nº: 1/2026, referente a serviços médicos especialistas complementares.

De acordo com a decisão da CPL e parecer jurídico nº 201/2026 – Ajur, e em obediência ao art. 15 do Decreto Municipal 701/2023, homologo o Credenciamento nº: 1/2026, cujo objeto é: “credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados para as unidades de negócio da Fundação Estatal de Atenção à Saúde, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

1. CADI SERVICOS MEDICOS S/A. CNPJ: 26.406.968/0001-06.
 1. Para os lotes 1, 3 e 7.
2. CAMPOS SERVICOS DE SAUDE LTDA. CNPJ: 37.134.677/0001-22.
 - 2.1. Para os lotes 1 e 7.
3. INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA. CNPJ: 25.254.114/0001-99.
 - 3.1. Para todos os lotes.
4. INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA. CNPJ: 26.775.172/0001-20.
 - 4.1. Para o lote 7.
5. NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 51.082.259/0001-60.
 - 5.1. Para o lote 7.
6. UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A. CNPJ: 43.551.150/0001-04.
 - 6.1. Para todos os lotes.

Valor total do credenciamento nº: 1/2026 – R\$ 5.307.483,60.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 49/2026, para aquisição de utensílios de cozinha.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 224/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 49 /2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de utensílios de cozinha”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

REJUVI ATACADISTA LTDA

CNPJ 53.824.879/0001-52

Total do fornecedor: R\$ 6.073,02.

LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

CNPJ 14.221.429/0001-13

Total do fornecedor: R\$ 13.933,20.

FLB ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ 49.742.266/0001-07

Total do fornecedor: R\$ 3.290,40.

NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA

CNPJ 47.170.510/0001-70

Total do fornecedor: R\$ 1.837,16.

J BRILHANTE COMERCIAL LTDA

CNPJ 06.910.908/0001-19

Total do fornecedor: R\$ 11.976,96.

LS.LEMOS E-COMMERCE E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ 52.745.938/0001-34

Total do fornecedor: R\$ 2.760,00.

COMERCIAL HERZOG LTDA

CNPJ 02.048.610/0002-71

Total do fornecedor: R\$ 1.650,00.

ELEVATE UTILIDADES LTDA

CNPJ 52.996.455/0001-02

Total do fornecedor: R\$ 1.194,00.

GENESIS GLOBAL LTDA

CNPJ 60.480.195/0001-46

Total do fornecedor: R\$ 4.028,00.

COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ 03.766.670/0001-01

Total do fornecedor: R\$ 1.059,00.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



D&P PREVIDENCIA LTDA

CNPJ 57.991.151/0001-76

Total do fornecedor: R\$ 528,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 49/2026 – R\$ 48.329,74.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 30/2026 para aquisição de uniformes padrão SAMU.

Atas de registro de preços

Ata de Registro de Preços n.º 3001/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-082298/2026

Pregão Eletrônico n.º 30/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa R BENACI LTDA, CNPJ 26.668.746/0001-61, com sede na Rua Lyons Club, 354, Maria Luiza, Cascavel/PR, CEP 85819-500, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes padrão SAMU”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 217824/ BR0480172/ Bota de segurança sem biqueira de aço – Padrão SAMU – preta - tamanhos Nº 33 ao 46

Quantidade: 300 pares

Marca: BM Brasil

Valor unitário: R\$ 231,0000

Valor total: R\$ 69.300,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 69.300,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 30/2026 e documentos ali constantes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

R BENACI LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3002/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-082298/2026

Pregão Eletrônico n.º 30/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, com sede na Av. Paraíba, 164, Zona 04 CEP 87.210-056, Cianorte/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes padrão SAMU”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 217805/ BR0467313/ Camiseta SAMU tamanho PP - manga curta

Quantidade: 60 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 22,9700

Valor total: R\$ 1.378,2000

Item 3: 217806/ BR0467313/ Camiseta SAMU Tamanho P - manga curta

Quantidade: 80 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 22,9200

Valor total: R\$ 1.833,6000

Item 4: 217807/ BR0467313/ Camiseta SAMU Tamanho M - manga curta

Quantidade: 150 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 23,0000

Valor total: R\$ 3.450,0000

Item 5: 217808/ BR0467313/ Camiseta SAMU tamanho G - manga curta

Quantidade: 150 unid.

Marca: Própria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 22,9000

Valor total: R\$ 3.435,0000

Item 6: 217809/ BR0467313/ Camiseta SAMU tamanho GG - manga curta

Quantidade: 80 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 23,0900

Valor total: R\$ 1.847,2000

Item 7: 217810/ BR0467313/ Camiseta SAMU tamanho XG - manga curta

Quantidade: 20 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 22,9400

Valor total: R\$ 458,8000

Item 8: 220626/ BR0467313/ Camiseta SAMU tamanho XXG – manga curta

Quantidade: 20 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 22,9800

Valor total: R\$ 459,6000

Item 29: 220628/ BR0462233/ Macacão - padrão SAMU XXG

Quantidade: 20 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 270,0000

Valor total: R\$ 5.400,0000

Total do fornecedor: R\$ 18.262,4000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 30/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 3003/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-082298/2026

Pregão Eletrônico n.º 30/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa HB PROTECTION LTDA, CNPJ 40.276.871/0001-57, com sede na Rua Santo André, Santana do Paraíso/MG, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes padrão SAMU”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 9: 219314/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU PP

Quantidade: 30 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 189,0000

Valor total: R\$ 5.670,0000

Item 10: 219315/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU P

Quantidade: 40 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 189,0000

Valor total: R\$ 7.560,0000

Item 11: 219316/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU M

Quantidade: 75 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 195,0000

Valor total: R\$ 14.625,0000

Item 12: 219317/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU G

Quantidade: 75 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 195,0000

Valor total: R\$ 14.625,0000

Item 13: 219318/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU GG

Quantidade: 40 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 195,0000

Valor total: R\$ 7.800,0000

Item 14: 219320/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU XG

Quantidade: 10 unid.

Marca: Própria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 195,0000

Valor total: R\$ 1.950,0000

Item 15: 220629/ BR0617034/ Conjunto impermeável - padrão SAMU XXG

Quantidade: 10 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 205,0000

Valor total: R\$ 2.050,0000

Item 16: 217817/ BR0265926/ Japona nylon PP - padrão SAMU

Quantidade: 30 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 120,0000

Valor total: R\$ 3.600,0000

Item 17: 217818/ BR0265926/ Japona nylon P - padrão SAMU

Quantidade: 40 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 120,0000

Valor total: R\$ 4.800,0000

Item 18: 217819/ BR0265926/ Japona de nylon tamanho M – SAMU

Quantidade: 75 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 120,0000

Valor total: R\$ 9.000,0000

Item 19: 217820/ BR0265926/ Japona nylon G - padrão SAMU

Quantidade: 75 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 120,0000

Valor total: R\$ 9.000,0000

Item 20: 217821/ BR0265926/ Japona de nylon tamanho GG – SAMU

Quantidade: 40 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 120,0000

Valor total: R\$ 4.800,0000

Item 21: 217822/ BR0265926/ Japona nylon XG - padrão SAMU

Quantidade: 10 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 130,0000

Valor total: R\$ 1.300,0000

Item 22: 220627/ BR0265926/ Japona nylon – padrão SAMU XXG

Quantidade: 10 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 130,0000

Valor total: R\$ 1.300,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Total do fornecedor: R\$ 88.080,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 30/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

HB PROTECTION LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 3004/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-082298/2026

Pregão Eletrônico n.º 30/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PETTER UNIFORMES LTDA, CNPJ 16.996.110/0001-95, com sede na Rua Coronel Brito, Nº 1251, Bairro dos Estados, Estrelas/RS, CEP 95880-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 30/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de uniformes padrão SAMU”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 23: 217811/ BR0462233/ Macacão manga longa PP - padrão SAMU

Quantidade: 60 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 245,0000

Valor total: R\$ 14.700,0000

Item 24: 217812/ BR0462233/ Macacão manga longa P - padrão SAMU

Quantidade: 80 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 245,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 19.600,0000

Item 25: 217813/ BR0462233/ Macacão M - padrão SAMU

Quantidade: 150 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 260,0000

Valor total: R\$ 39.000,0000

Item 26: 217814/ BR0462233/ Macacão com manga longa G – padrão SAMU

Quantidade: 150 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 258,0000

Valor total: R\$ 38.700,0000

Item 27: 217815/ BR0462233/ Macacão com manga longa GG – SAMU

Quantidade: 80 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 268,0000

Valor total: R\$ 21.440,0000

Item 28: 217816/ BR0462233/ Macacão com manga longa XG – SAMU

Quantidade: 20 unid.

Marca: Própria

Valor unitário: R\$ 269,0000

Valor total: R\$ 5.380,0000

Total do fornecedor: R\$ 138.820,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 30/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PETTER UNIFORMES LTDA.

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão eletrônico 40/2026 para aquisição de medicamentos.

Ata de Registro de Preços n.º 4001/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., CNPJ 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, CEP 89163-554, Rio do Sul/SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 22: 526/ BR0267312/ Metoclopramida 10mg comprimido

Quantidade: 2000 comp

Marca: Belfar

Valor unitário: R\$ 0,0509

Valor total: R\$ 101,8000

Item 26: 217756/ BR0292345/ Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg de Ferro elementar) solução oral

Quantidade: 500 frascos

Marca: Natulab

Valor unitário: R\$ 0,9036

Valor total: R\$ 451,8000

Valor total do fornecedor: R\$ 553,6000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4002/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, com sede na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP - CEP 13.974-908, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 11: 114328/ BR0269572/ Bupivacaína isobárica 0,5% ampola 4 ml

Quantidade: 100 ampolas

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 10,9800

Valor total: R\$ 1.098,0000

Item 15: 70333/ BR0272429/ Clozapina 25 mg comprimido

Quantidade: 8000 comp

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 1,0000

Valor total: R\$ 8.000,0000

Item 18: 26084/ BR0270130/ Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido

Quantidade: 2.000 comprimidos

Marca: Cristalia

Valor unitário: R\$ 0,4900

Valor total: R\$ 980,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 10.078,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4003/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaína Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Licite Saúde Comércio Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá/ PR, CEP 87035-510, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item com 1º menor preço:

Item 1: 27262/ BR0335091/ Acetilcisteína 300mg (100mg/ml) ampola 3mL

Quantidade: 15.000 ampolas

Marca: União Química

Valor unitário: R\$ 3,0500

Valor total: R\$ 45.750,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 45.750,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Licite Saúde Comercio Produtos

Hospitalares LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4004/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rod. RSC 287, Vera Cruz RS – Distrito Industrial CEP 96880-000 CNPJ 94.389.400/0001-84, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 13: 2371/ BR0448844/ Cetoprofeno 100mg EV frasco-ampola

Quantidade: 6.000 frascos-ampolas

Marca: Cristália

Valor unitário: R\$ 3,0200

Valor total: R\$ 18.120,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 18.120,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4005/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0008-08, com sede na Rodovia BR 476 , nº 4130, Bairro Bom Jesus, CEP 84.608-140, União da Vitória/ PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 16: 346/ BR0267203/ Dipirona 500mg comprimido

Quantidade: 40.000 comp.

Marca: Prati

Valor unitário: R\$ 0,1123

Valor total: R\$ 4.492,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 4.492,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4006/2026.

Processo Administrativo nº: 01-103068/2026.

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ 61.828.536/0001-94, com sede na RUA PADRE HENRIQUE PERBECHE Nº323 SALA 01 - VILA BECKER - TOLEDO/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 8: 12702/ BR0267140/ Azitromicina 500mg comprimido

Quantidade: 5.000 comprimidos

Marca: Pharlab

Valor unitário: R\$ 0,6950

Valor total: R\$ 3.475,0000

Item 9: 211320/ BR0394088/ Bicarbonato de Sódio 8,4% bolsa ou frasco 250ml

Quantidade: 1.200 bolsas/ frascos

Marca: Hypofarma

Valor unitário: R\$ 15,2900

Valor total: R\$ 18.348,0000

Item 14: 613/ BR0292419/ Clindamicina 600mg (150mg/ml) ampola 4ml

Quantidade: 20.000 ampolas

Marca: Hypofarma

Valor unitário: R\$ 2,0900

Valor total: R\$ 41.800,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 63.623,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

OESTE SUL CIRURGICA LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4007/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026.

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com sede na Av Maringá 3592 – Atuba Pinhais – PR CEP: 83326-010 CNPJ 13.485.130/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 5: 541/ BR0267510/ Amiodarona 200mg comprimido

Quantidade: 5.000 comp

Marca: Ranbaxy

Valor unitário: R\$ 0,3060

Valor total: R\$ 1.530,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.530,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4008/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026.

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1.452 - Cara-Cara CEP - 84.032-300 - Ponta Grossa / PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 215455/ BR0446263/ Ambroxol 6mg/ml xarope frasco mín. 100ml

Quantidade: 500 frascos

Marca: Brasterapica

Valor unitário: R\$ 2,4300

Valor total: R\$ 1.215,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.215,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Diretor-Geral Feas

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4009/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026.

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira Barros 89, CEP:81030-320, Fanny, Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 211678/ BR0268376/ Albumina humana 20% (200 mg/ml) frasco-ampola 50 ml

Quantidade: 400 frascos- ampolas

Marca: Behring

Valor unitário: R\$ 125,0000

Valor total: R\$ 50.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 50.000,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4010/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 7: 39582/ BR0272434/ Anlodipino 5mg comprimido

Quantidade: 30.000 comp

Marca: Hypera

Valor unitário: R\$ 0,0225

Valor total: R\$ 675,0000

Item 10: 24341/ BR0269603/ Bisacodil 5mg drágea

Quantidade: 10.000 drágeas

Marca: Hypera

Valor unitário: R\$ 0,1198

Valor total: R\$ 1.198,0000

Item 19: 210884/ BR0268125/ Levotiroxina 100mcg comprimido

Quantidade: 5.000 comp

Marca: Merck

Valor unitário: R\$ 0,0900

Valor total: R\$ 450,0000

Item 20: 211373/ BR0268124/ Levotiroxina 25mcg comprimido

Quantidade: 15.000 comp

Marca: Merck

Valor unitário: R\$ 0,0900

Valor total: R\$ 1.350,0000

Item 24: 211659/ BR0268158/ Pirimetamina 25mg comprimido

Quantidade: 1.000 comp

Marca: Farmoquímica

Valor unitário: R\$ 0,1040

Valor total: R\$ 104,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 25: 594/ BR0308885/ Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg (80+16mg/ml) amp 5ml

Quantidade: 5.000 ampolas

Marca: Hypera

Valor unitário: R\$ 3,7768

Valor total: R\$ 18.884,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 22.661,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 4011/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-103068/2026.

Pregão Eletrônico n.º 40/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, 410 Bacacheri CEP:82.520-60 Curitiba/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 40/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de medicamentos”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 3081/ BR0271710/ Amiodarona 150mg (50mg/ml) ampola 3ml

Quantidade: 8.000 amp

Marca: Fresenius

Valor unitário: R\$ 2,2500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 18.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 18.000,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 40/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão
53/2026, para aquisição de medicamentos SPGV.*

Ata de Registro de Preços n.º 5301/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **LABORATÓRIOS B BRAUN SA., CNPJ: 31.673.254/0010-95**, com sede na Estrada Guaxindiba, nº 1990 Lote 39E, CEP: 24.722-030, Bairro Guaxindiba, São Gonçalo/Rio de Janeiro, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



de 12 (doze) meses.”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 4: 211321/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0,9% 500ml Sistema Fechado

Quantidade: 80.000 bolsas/frascos

Marca: BBraun/BBraun

Valor unitário: R\$ 3,2800

Valor total: R\$ 262.400,0000

Item 5: 36214/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0,9% 1.000ml Sistema Fechado

Quantidade: 30.000 frascos

Marca: BBraun/BBraun

Valor unitário: R\$ 5,8000

Valor total: R\$ 174.000,0000

Item 8: 211328/ BR0270092/ 8.000 bolsas/frascos

Quantidade: 8.000 bolsas/frascos

Marca: BBraun/BBraun

Valor unitário: R\$ 3,9800

Valor total: R\$ 31.840,0000

Item 9: 211327/ BR0270092/ Glicose 5% 1.000ml Sistema Fechado

Quantidade: 3.000 bolsas/frascos

Marca: BBraun/BBraun

Valor unitário: R\$ 6,9900

Valor total: R\$ 20.970,0000

Item 11: 211340/ BR0303292/ Ringer + Lactato 500ml Sistema Fechado

Quantidade: 24.000 bolsas/frascos

Marca: BBraun/BBraun

Valor unitário: R\$ 4,2900

Valor total: R\$ 102.960,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 592.170,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Laboratorios B Braun Sa.

CNPJ: 31.673.254/0010-95

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5302/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 34.223.536/0001-98**, com sede na RODOVIA PR 317 6752, Parque Industrial 200, MARINGÁ/ PR, CEP: 87035-510, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 6: 211330/ BR0270092/ Glicose 5% 100ml Sistema Fechado

Quantidade: 40.000 bolsas/frascos

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 3,2800

Valor total: R\$ 131.200,0000

Item 7: 211333/ BR0270092/ Glicose 5% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 12.000 bolsas/frascos

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 3,5500

Valor total: R\$ 42.600,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 173.800,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Licite Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 34.223.536/0001-98

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5303/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**, CNPJ: **94.389.400/0001-84**, com sede na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 62045/ BR0315056/ Água para injeção ampola 10ml

Quantidade: 240.000 ampolas

Marca: Equiplex

Valor unitário: R\$ 0,1498

Valor total: R\$ 35.952,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 35.952,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 94.389.400/0001-84

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5304/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **GET MED Comércio De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 41.836.567/0001-80**, com sede na Av. José Tussi, 128, Centro, Barão de Cotegipe/RS. CEP: 9974-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 10: 211337/ BR0299675/ Manitol 20% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 1.200 bolsas/frascos

Marca: JP

Valor unitário: R\$ 7,6000

Valor total: R\$ 9.120,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 9.120,0000.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

GET MED Comércio De Medicamentos e Produtos
Hospitalares Ltda.

CNPJ: 41.836.567/0001-80

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5305/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ: 67.729.178/0005-72**, com sede na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2, CEP: 86.067-050 – Londrina/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 3: 211322/ BR0268236/ Cloreto de Sódio 0,9% 250ml Sistema Fechado

Quantidade: 100.000 bolsas/frascos

Marca: FRESENIUS KABI/SORO FISIO 0,9% 250ML

Valor unitário: R\$ 3,0500

Valor total: R\$ 305.000,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 305.000,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. CNPJ:
67.729.178/0005-72

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 5306/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-131229/2026

Pregão Eletrônico n.º 53/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Farmarin Indústria e Comércio Ltda., CNPJ: 67.729.178/0005-72**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 600 – Jardim Almeida Prado, Guarulhos/SP, CEP: 07.140.000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 53/2026, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de medicamentos SPGV, para o período de 12 (doze) meses.”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 2: 36068/ BR0352317/ Água para injeção 250ml sistema fechado

Quantidade: 10.000 bolsas/frascos

Marca: FARMARIN / FARMARIN

Valor unitário: R\$ 3,3500

Valor total: R\$ 33.500,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 33.500,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico nº 53/2026** e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Farmarin Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 67.729.178/0005-72

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 931

Altera dispositivos do Decreto nº 2.046, de 23 de setembro de 2025, que designa Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Curitiba - CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de acordo com o inciso IV do art. 72, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo n.º 04-047424/2026, considerando o disposto no art. 5º, §5º, da Lei Municipal n.º 6.763, de 22 de novembro de 1985, que trata do mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente retificado o art. 1º de Decreto Municipal nº 2.046, de 23 de setembro de 2025, para corrigir a numeração dos incisos I e II, que foram suprimidas, sendo:

“Art. 1º

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

II - Representantes da Câmara Municipal de Curitiba - CMC: “

Art. 2º Fica parcialmente alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.046, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: PATRICIA LANGE MILLEO, matrícula nº 50.504;

Suplente: SONIA DE FATIMA NADUR, matrículas nº 53.719 e nº 177.181;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Titular: MARCIA EDLAINE MONTEIRO BAPTISTA, matrícula nº 65.732;
Suplente: CAROLINA CORREA, matrícula nº 159.466;
Titular: CINTIA CALDONAZO WENDLER, matrículas nº 78.801 e nº 54.970;
Suplente: CINTIA CALDONAZO WENDLER, matrícula nº 54.907;
Titular: DHAIENE DE JESUS DOS REIS BRUNO, matrícula nº 176.860 e 159.325;
Suplente: EDVALDO TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 175.024;
Titular: SIMONE WEINHARDT WITHERS, matrícula nº 36.350;
Suplente: MARCIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA DEBASTIANI, matrícula nº 116.983;
Titular: KARIN PRISCILA GONCALVES FRANCO PUCOVSKI, matrícula nº 54.923;
Suplente: MARISE BELLESE MOURA DE ABREU, matrícula nº 82.720;
Titular: GUILHERME ANDRE DA SILVA SCHLICHTA, matrícula nº 193.875;
Suplente: LIGIA MARCELINO KRELLING, matrículas nº 65.888 e nº 76.918.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 18 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 932

*Institui a Patrulha de Drone Aéreo no âmbito da
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-056520/2026;
considerando o disposto no § 8º do art. 144 da Constituição Federal, que atribui às Guardas Municipais a proteção dos bens, serviços e instalações do Município;
considerando a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais e estabelece princípios mínimos de atuação preventiva e proteção sistêmica municipal;
considerando a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, e estabelece a integração e modernização das ações de segurança pública;
considerando as competências municipais previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto à fiscalização, operação e monitoramento do trânsito urbano;
considerando a necessidade de modernização das ações de monitoramento, prevenção e apoio operacional mediante o emprego de aeronaves remotamente pilotadas;
considerando o fortalecimento das estratégias de prevenção, resposta rápida e apoio às atividades de segurança pública local, ordenamento urbano e fiscalização do trânsito;
considerando os princípios da eficiência, economicidade, inovação tecnológica e modernização administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, que autorizam a Administração Pública a adotar instrumentos tecnológicos aptos a ampliar a efetividade das ações de proteção municipal preventiva, fiscalização e monitoramento urbano;
considerando o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que estabelece requisitos para operação de aeronaves remotamente pilotadas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando as normas previstas na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA 100-40, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, que regulamenta o acesso e o uso do espaço aéreo por aeronaves remotamente pilotadas; considerando a Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019 da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que dispõe sobre a homologação dos equipamentos de radiocomunicação utilizados por aeronaves remotamente pilotadas; considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, especialmente quanto ao tratamento e proteção das imagens e informações captadas em operações aéreas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, a Patrulha de Drone Aéreo, sob responsabilidade do Centro de Operações da Guarda Municipal - COPGM, com a finalidade de realizar monitoramento aéreo preventivo e apoio às atividades de segurança pública local, ordenamento urbano e fiscalização do trânsito.

§ 1º A Patrulha de Drone Aéreo possui como finalidade o emprego de tecnologias para ampliar a capacidade operacional da Guarda Municipal nas atividades de proteção municipal preventiva, bem como no apoio às ações de ordenamento, fiscalização e controle operacional do trânsito.

§ 2º A Patrulha de Drone Aéreo atuará no monitoramento de áreas sensíveis, apoio a grandes eventos, acompanhamento de ocorrências em andamento, ações de monitoramento estratégico e produção de informações operacionais, fiscalização integrada com órgãos municipais, apoio em vistorias ambientais, ações de trânsito e proteção de patrimônio público.

§ 3º O Centro de Operações da Guarda Municipal - COPGM, deverá realizar o controle e a gestão do uso das aeronaves remotamente pilotadas, zelando pela observação das normas expedidas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no que for pertinente à operação e uso dos equipamentos pela Guarda Municipal.

§ 4º A operação das aeronaves remotamente pilotadas será realizada exclusivamente por servidores capacitados e autorizados, observadas as exigências técnicas e operacionais estabelecidas pelos órgãos competentes.

§ 5º As imagens, dados e registros obtidos pelas aeronaves remotamente pilotadas deverão observar os princípios da finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

§ 6º A utilização das aeronaves remotamente pilotadas deverá observar os princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade pública, preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

§ 7º É vedada a utilização, divulgação ou compartilhamento das imagens e dados obtidos para finalidade diversa do interesse público e das atribuições institucionais previstas neste Decreto.

Art. 2º São diretrizes operacionais da Patrulha de Drone Aéreo, calcadas no objetivo de promover a proteção dos bens, serviços e instalações do Município:

- I - promover monitoramento aéreo preventivo em áreas de maior incidência de ocorrências e em pontos sensíveis que demandem apoio operacional para atividades de segurança pública local e para o adequado funcionamento do trânsito;
- II - apoiar operações estratégicas, fornecendo imagens em tempo real para subsidiar ações integradas de segurança pública local e de ordenamento viário;
- III - disponibilizar informações às unidades operacionais e centros de monitoramento, fortalecendo a atuação integrada nos âmbitos da proteção municipal preventiva e do trânsito;
- IV - realizar levantamentos operacionais e registros audiovisuais para fins de produção de informações operacionais relacionadas à proteção municipal preventiva, mobilidade urbana e fiscalização;
- V - atuar conjuntamente com órgãos municipais e forças de segurança estaduais e federais em operações coordenadas relacionadas à proteção municipal preventiva, proteção do patrimônio público, fiscalização urbana e trânsito;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VI - integrar suas atividades aos sistemas municipais de monitoramento urbano e centros de operações institucionais, observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados.

Art. 3º Constituem atribuições da Patrulha de Drone Aéreo:

I - monitoramento preventivo de áreas de grande circulação, como parques, terminais, praças e demais espaços públicos;

II - acompanhamento de ocorrências em andamento, fornecendo visão aérea às equipes em solo;

III - monitoramento preventivo de áreas, rotas e situações que demandem acompanhamento operacional preventivo, visando subsidiar ações institucionais;

IV - acompanhamento e monitoramento de grandes eventos de mobilização e concentração de pessoas, eventos públicos, artísticos, culturais e esportivos, proporcionando visão ampla do território e favorecendo a tomada de decisões dos responsáveis pelo comando e supervisão das operações em solo;

V - apoio em situações de risco, incluindo busca por desaparecidos, desastres, enchentes e monitoramento de áreas de difícil acesso;

VI - fiscalização integrada com órgãos municipais, auxiliando em vistorias ambientais, trânsito, fiscalização urbana e proteção de patrimônio público;

VII - apoio específico às ações de trânsito, incluindo monitoramento aéreo de fluidez viária, identificação de pontos de retenção e suporte às equipes em operações de controle e ordenamento;

VIII - documentação de ocorrências, mediante captação de imagens para elaboração de relatórios, boletins e procedimentos administrativos;

IX - demais atividades relacionadas à proteção dos bens, serviços e instalações do Município.

Art. 4º A atuação da Patrulha de Drone Aéreo poderá ocorrer de forma integrada com órgãos municipais, estaduais e federais, mediante cooperação institucional e observadas as competências legais de cada ente.

Art. 5º Eventual tratamento de dados pessoais resultantes do emprego de aeronaves remotamente pilotadas ocorrerá para fins exclusivos de segurança pública local, devendo o agente público observar o § 1º do art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo realizado apenas para atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar competências legais ou cumprir atribuições legais do serviço público.

Art. 6º Os protocolos operacionais, fluxos de atendimento e atos complementares necessários à execução deste Decreto serão elaborados:

I - pela Superintendência da Guarda Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - pela Superintendência de Trânsito, no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo único. Os procedimentos técnicos, operacionais e de segurança da informação poderão ser regulamentados por ato próprio da SMDT.

Art. 7º A SMDT poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 8º A implementação da Patrulha de Drone Aéreo observará a disponibilidade orçamentária, financeira e patrimonial do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 19 de junho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispõe sobre diretrizes para a implementação de ações voltadas ao fortalecimento dos valores cívicos e da convivência ética e cidadã no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação de ações de fomento aos valores cívicos e à convivência ética e cidadã na Rede Pública Municipal de Ensino de Curitiba.

Art. 2º As ações de fomento aos valores cívicos e à convivência ética e cidadã deverão ter como objetivos:

- I - atender os alunos de ambos os sexos que estejam cursando o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- II - fortalecer a gestão pedagógica, administrativa e educacional, visando à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem;
- III - fortalecer os valores cívicos, sociais e éticos, fomentando o respeito às normas de convivência, às instituições democráticas e ao bem comum;
- IV - aprimorar o ambiente escolar, incentivando a valorização dos princípios da convivência harmônica da responsabilidade coletiva;
- V - preparar os estudantes para o pleno exercício da cidadania, desenvolvendo comportamentos, valores e atitudes que contribuam para seu crescimento pessoal e coletivo;
- VI - elevar a qualidade de ensino medida pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e aumentar a proficiência dos estudantes;
- VII - promover a coparticipação da comunidade escolar.

Art. 3º A execução das ações de que trata esta Lei, caso sejam implementadas pelo Poder Executivo, deverá assegurar a articulação necessária entre as esferas da educação e da segurança pública do Município, bem como com outras instituições e órgãos que possuam expertise e interesse em colaborar para a consecução dos objetivos desta Lei.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo deverão focar no fomento dos seguintes aspectos no processo de aprendizagem:

- I - civismo, dedicação, excelência, honestidade e respeito, como pilares da formação cidadã;
- II - desenvolvimento de habilidades que capacitem o aluno para o exercício consciente da cidadania e a boa convivência social.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos, as ações de fomento aos valores cívicos e à convivência ética e cidadã, se implementadas, deverão incentivar:

- I - o apoio à gestão pedagógica e administrativa das unidades escolares, por meio de metodologias e práticas que favoreçam o ambiente de ensino, utilizando-se, preferencialmente, o quadro de pessoal existente;
- II - a colaboração de profissionais de segurança pública, por meio de convênios ou outros instrumentos de cooperação, para a promoção da disciplina e a condução de atividades de caráter cívico;
- III - a revisão do Regimento Interno da Unidade Educacional;
- IV - o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua da efetividade das ações, a fim de garantir sua adaptação e aprimoramento.

Art. 5º A adesão das unidades escolares à implantação do modelo previsto nesta Lei, será objeto de consulta pública obrigatória nas escolas de ensino fundamental, a ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) anos da entrada em vigor desta Lei, garantindo a participação de pais, alunos, professores e funcionários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º A adesão de que trata o caput deverá observar critérios que incluirão:

I - os resultados da consulta pública obrigatória;

II - índices de vulnerabilidade social da comunidade escolar, visando priorizar as regiões que mais necessitam de apoio; e

III - indicadores de desenvolvimento da educação básica (IDEB).

§ 2º Os procedimentos relativos à consulta à comunidade escolar e aos demais critérios de adesão deverão ser regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, que garantirá ampla divulgação.

Art. 6º A implementação das ações previstas nesta Lei será favorecida pela celebração de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades dos Poderes Municipal, Estadual, Federal e de outros Municípios, e com entidades privadas, respeitada a legislação aplicável.

Art. 7º A implementação das ações previstas nesta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal e será condicionada à sua discricionariedade e à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 23 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 864

Dispõe sobre a extinção e a criação de unidades orgânicas e funcionais com as respectivas funções gratificadas na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação - SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-037625/2026;

considerando a Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Curitiba, e suas alterações;

considerando os Decretos Municipais nº 1.209, de 30 de dezembro de 1997, nº 374, de 14 de abril de 2003, nº 376, de 14 de abril de 2003, nº 265, de 13 de março de 2006 e nº 1.587, de 10 de dezembro de 2009, que dispõem sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal da Educação;

considerando o Parecer Referencial nº 11, de 14 de julho de 2025, da Procuradoria Geral do Município - PGM, que dispõe sobre transformação e transferência de funções gratificadas sem aumento de despesa; e

considerando o contido no Ofício nº 300/2026 - SME, que solicita a extinção de funções gratificadas de caráter provisório e criação de funções gratificadas de caráter permanente, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal 374, de 14 de abril de 2003, para extinguir, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, 38 (trinta e oito) funções gratificadas provisórias, com suas respectivas unidades orgânicas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



e funcionais a seguir:

I - Assessoria - AEG-0

FG-G Gerente AEG-0

FG-G Gerente AEG-0

FG-G Gerente AEG-0

FG-G Gerente AEG-0

FG-G Gerente AEG-0

II - Coordenação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - SME-CT-1-0 ProJovem

FG-5 Coordenador Técnico

III - Coordenação de Eventos I - ETD-1-0

FG-2 Chefe de Serviço

IV - Coordenação de Eventos II - ETD-2-0

FG-2 Chefe de Serviço

V - Projetos Culturais - EEF-1-0

FG-2 Coordenador de Projetos IV

VI - Projetos Institucionais - EEF-2-0

FG-2 Coordenador de Projetos IV

VII - Digitando o Futuro - EEF-3-0-G

FG-G Coordenador de Projetos I

VIII - Serviço de Apoio Técnico - EEF-3.1-0

FG-2 Chefe de Serviço

IX - Serviço de Apoio à Educação Integral - EEF-3.2-0

FG-2 Chefe de Serviço

X - Serviço de Apoio Técnico - EI-1-0

FG-2 Chefe de Serviço

XI - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.0-MZ

FG-2 Chefe de Serviço

XII - Serviço de Apoio Operacional - NRE-2.0-MZ

FG-2 Chefe de Serviço

XIII - Coordenador de Projetos I - NRE-MZ-3.G-0

FG-G Coordenador

XIV - Coordenação de Projetos III - NRE-1.0-SF

FG-3 Coordenador

XV - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-SF

FG-2 Chefe de Serviço

XVI - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-SF

FG-2 Chefe de Serviço

XVII - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-BV

FG-3 Coordenador

XVIII - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-BV

FG-2 Chefe de Serviço



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



XIX - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-BV
FG-2 Chefe de Serviço
XX - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-CJ
FG-3 Coordenador
XXI - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-CJ
FG-2 Chefe de Serviço
XXII - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-CJ
FG-2 Chefe de Serviço
XXIII - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-BQ
FG-3 Coordenador
XXIV - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-BQ
FG-2 Chefe de Serviço
XXV - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-BQ
FG-2 Chefe de Serviço
XXVI - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-PR
FG-3 Coordenador
XXVII - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-PR
FG-2 Chefe de Serviço
XXVIII - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-PR
FG-2 Chefe de Serviço
XXIX - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-PN
FG-3 Coordenador
XXX - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-PN
FG-2 Chefe de Serviço
XXXI - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-PN
FG-2 Chefe de Serviço
XXXII - Coordenação de Projetos III - NRE-1-0-BN
FG-3 Coordenador
XXXIII - Serviço de Apoio Administrativo - NRE-1.1-0-BN
FG-2 Chefe de Serviço
XXXIV - Serviço de Apoio Operacional - NRE-1.2-0-BN
FG-2 Chefe de Serviço

Art. 2º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 14 de abril de 2003, para acrescentar na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, vinculadas à Equipe de Apoio Técnico e Administrativo, sigla SME-4, 6 (seis) funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, siglas SME-4-1.I a SME-4-6.I, com as seguintes atribuições:

I - planejar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;

II - prestar apoio técnico;

III - acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação de programas e projetos especiais, vinculados à área de atuação; e

IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 2003, para acrescentar na estrutura organizacional da Superintendência de Executiva, sigla SME-E, da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, vinculadas à Assessoria Executiva, sigla SME-E-3, 7 (sete) funções gratificadas de Coordenador de Projetos IV, símbolo FG-2, siglas SME-E-3-11.IV a SME-E-3-17.IV.

Parágrafo único. As atribuições do Coordenador de Projetos IV, símbolo FG-2, estão descritas no § 4º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 1.300, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 2003, para acrescentar na estrutura organizacional da Superintendência de Infraestrutura, sigla SME-INFRA, da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, a seguinte unidade orgânica e funcional com sua respectiva função gratificada:

Coordenação de Orçamentos e Contratos - SME-OC
FG-5 Coordenador Técnico

Art. 5º Fica alterado o Decreto Municipal nº 374, de 2003, para acrescentar na estrutura organizacional dos Núcleos Regionais da Educação, siglas NRE-MZ, NRE-SF, NRE-BV, NRE-CJ, NRE-BQ, NRE-PR, NRE-PN e NRE-BN da Secretaria Municipal da Educação, sigla SME, as seguintes unidades orgânicas e funcionais com suas respectivas funções gratificadas:

I - Equipe de Projetos - NRE-MZ-EP

FG-G Coordenador de Projetos I - NRE-MZ-EP-1.I

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-MZ-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-MZ-EP-2.IV

II - Equipe de Projetos - NRE-SF-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-SF-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-SF-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-SF-EP-2.IV

III - Equipe de Projetos - NRE-BV-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-BV-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BV-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BV-EP-2.IV

IV - Equipe de Projetos - NRE-CJ-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-CJ-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-CJ-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-CJ-EP-2.IV

V - Equipe de Projetos - NRE-BQ-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-BQ-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BQ-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BQ-EP-2.IV

VI - Equipe de Projetos - NRE-PR-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-PR-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-PR-EP-1.IV



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-PR-EP-2.IV

VII - Equipe de Projetos - NRE-PN-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-PN-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-PN-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-PN-EP-2.IV

VIII - Equipe de Projetos - NRE-BN-EP

FG-3 Coordenador de Projetos III - NRE-BN-EP-1.III

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BN-EP-1.IV

FG-2 Coordenador de Projetos IV - NRE-BN-EP-2.IV

Art. 6º A Coordenação de Orçamentos e Contratos, sigla SME-OC, nível programático, tem por finalidade garantir a execução orçamentária e contratual das reformas e manutenções escolares, assegurando eficiência na aplicação de recursos e conformidade com as diretrizes técnicas e financeiras. Tem como responsável o Coordenador Técnico, símbolo FG-5, e reporta-se diretamente à Superintendência de Infraestrutura. Para tal, tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar e aprovar orçamentos detalhados para reformas e manutenções das unidades escolares;
- II - elaborar e gerenciar contratos relacionados a serviços de engenharia e manutenção predial;
- III - acompanhar a execução financeira e o cronograma de desembolso dos projetos;
- IV - realizar a análise de planilhas de custos, composições de preços unitários e encargos sociais;
- V - instruir processos de licitação e dispensa para contratação de serviços e aquisição de materiais de engenharia;
- VI - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos de entrega e especificações técnicas;
- VII - validar medições de serviços executados para fins de liberação de pagamentos;
- VIII - monitorar o saldo das dotações orçamentárias destinadas às intervenções físicas nas unidades;
- IX - elaborar relatórios gerenciais sobre o desempenho econômico e físico das obras e manutenções;
- X - orientar as unidades escolares sobre procedimentos administrativos de contratações emergenciais;
- XI - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Art. 7º As Equipes de Projetos, siglas NRE-MZ-EP, NRE-SF-EP, NRE-BV-EP, NRE-CJ-EP, NRE-BQ-EP, NRE-PR-EP, NRE-PN-EP, NRE-BN-EP, nível operacional, tem por finalidade coordenar e desenvolver projetos e programas sob sua responsabilidade, e reportam-se diretamente ao seu respectivo Supervisor de Núcleo Regional. É composta pelas funções gratificadas de Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3 e Coordenador de Projetos IV, símbolo FG-2.

§ 1º O Coordenador de Projetos I, símbolo FG-G, tem como atribuições:

- I - planejar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - prestar apoio técnico;
- III - acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação de programas e projetos especiais, vinculados à área de atuação;
- IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 2º O Coordenador de Projetos III, símbolo FG-3, tem como atribuições:

- I - executar as atividades relativas aos projetos sob sua responsabilidade;
- II - auxiliar na execução e desenvolvimento de programas e projetos especiais, vinculados a sua área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

IV - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

§ 3º O Coordenador de Projetos IV, símbolo FG-2, tem como atribuições:

I - auxiliar na execução e desenvolvimento de programas e projetos especiais, vinculados a sua área de atuação;

II - participar do desenvolvimento e da execução das rotinas vinculadas a sua área de atuação;

III - realizar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação.

Art. 8º As alterações decorrentes da aplicação deste decreto não causarão impacto orçamentário-financeiro.

Art. 9º Ficam dispensados os atuais ocupantes das funções gratificadas extintas por este decreto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o Decreto Municipal nº 1.209, de 30 de dezembro de 1997;

II - o Decreto Municipal nº 376, de 14 de abril de 2003;

III - o Decreto Municipal nº 265, de 13 de março de 2006; e

IV - o Decreto Municipal nº 1.587, de 10 de dezembro de 2009.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

DECRETO Nº 961

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 100.000,00,
para reforço de dotação consignada no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2025, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 261 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A E.C 105/2019) - Outras, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		

08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

08001 - Gabinete do Secretário

08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3	2	261	IU/GDR/FTE	R\$	100.000,00

- JUSTIFICATIVA

Para atender despesas com equipamentos e material permanente.

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	100.000,00
-------------------------------------	------------	-------------------

TIPO DE INCLUSÃO

IU - Iduso; GDR - Grupo de Destinação de Recursos; FTE - Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 962

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 137.500,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1014	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0 1 000	R\$ 130.000,00
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0 1 000	R\$ 4.000,00
08.001.28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0 1 000	R\$ 3.500,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com custeio e capital.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 137.500,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
08001 - Gabinete do Secretário			
08.001.23.306.0006.1013	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0 1 000	R\$ 130.000,00
08.001.23.306.0007.2041	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN		
3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0 1 000	R\$ 4.000,00
08.001.28.846.0000.0001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0 1 000	R\$ 3.500,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas de custeio.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 137.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 963

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 300.000,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
38001 - Gabinete do Presidente			
38.001.08.245.0002.2251	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3 1 1026	R\$ 300.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Para atender despesas com contribuições.			
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 300.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 964

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.264.900,00,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
IPPUC, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.264.900,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA					
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0	1	001	R\$	1.264.900,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com obras e instalações.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	1.264.900,00

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
		IU	GDR	FTE		
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA						
25001 - Gabinete do Presidente						
25.001.04.122.0007.1115	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPPUC					
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	001	R\$	1.024,87
25.001.15.451.0005.1117	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA					
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	1	001	R\$	1.258.875,13
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1	001	R\$	5.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros e exercícios anteriores.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					R\$	1.264.900,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 965

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 7.999,84,
para reforço de dotação consignada no orçamento do
FMHIS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.999,84 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU GDR FTE			
49000	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
49001	- Gabinete do Presidente				
49001.16482.0003.2259	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 2024	---	R\$	7.999,84
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	7.999,84

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR	
		IU GDR FTE		
49000	- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
49001	- Gabinete do Presidente			
49001.16482.0003.2259	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 1 2024	R\$	7.999,84
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com locação de mão de obra.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				R\$ 7.999,84



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 966

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.475.000,00,
para reforço de dotações consignadas no orçamento do
FMAS, constantes no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1026 - Emendas Individuais Impositivas - Finalidade Definida - Inciso II Art.166-A da E.C.105/2019, no valor de R\$ 1.475.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
38001 - Gabinete do Presidente						
38.001.08.243.0002.6013	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3	1	1026	R\$	1.350.000,00
38.001.08.245.0002.2252	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3	1	1026	R\$	25.000,00
38.001.08.245.0002.2253	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGADAS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3	1	1026	R\$	100.000,00
- JUSTIFICATIVA						
Para atender despesas com contribuições.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$	1.475.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO Nº 967

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 212.000,00,
para reforço de dotações consignadas no vigente
orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 10, da Lei Municipal nº 16.547, de 04 de julho de 2025, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.659, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de junho de 2026.

Leonidas Nery Dias : Prefeito Municipal em exercício

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
03000	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
03200	-	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Curitiba			
03200.03092.0007.2013	PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA – FEPM				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1	2028	---	R\$ 7.000,00
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
13200	-	Fundo Municipal de Esporte e Lazer			
13200.27812.0002.1086	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FMEL				
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0 1	000	---	R\$ 15.000,00
13200.27812.0002.2125	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES QUE ATUAM COM O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA – FMEL				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0 1	000	---	R\$ 30.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	0 2	000	GDR	R\$ 160.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com material de consumo, equipamentos, material permanente e contribuições.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	212.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II
REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
		IU GDR FTE	
03000	-	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03200	-	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Curitiba	
03200.03092.0007.2013		PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA – FEPGM	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	0 1 2028	R\$ 7.000,00
13000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
13200	-	Fundo Municipal de Esporte e Lazer	
13200.27812.0002.1086		AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FMEL	
4.4.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$ 5.000,00
13200.27812.0002.1087		REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 1 000	R\$ 5.000,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0 1 000	R\$ 5.000,00
13200.27812.0002.2124		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO – FMEL	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 000	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	R\$ 160.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0 1 000	R\$ 5.000,00
- JUSTIFICATIVA			
Reprogramação de despesas de capital e de custeio.			
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$ 212.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA Nº 41

Estabelece competência compartilhada de atuação, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Curitiba

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso das atribuições que lhe conferem o caput e o § 3º do art. 74, combinado com o § 1º do art. 76, da Lei Orgânica do Município; o Decreto nº 536, de 6 de agosto de 1992; e tendo em vista o disposto no Protocolo nº 04-051617/2026;

Considerando a necessidade de atuação integrada entre a Procuradoria de Recursos Humanos – PGRH, a Consultoria Jurídica – PGCJ e a Supervisão de Núcleos de Assessoramento Jurídico – NAJS;

Considerando a elevada demanda de análise de procedimentos licitatórios em suas diversas fases, de aditivos contratuais relacionados à repactuação de preços, de questões afetas ao Direito do Trabalho na composição de custos de serviços e no julgamento de propostas;

Considerando que a análise jurídica trabalhista, de relação de emprego e de servidor público requer acompanhamento direto, constante e especializado da jurisprudência da Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de avaliação do risco jurídico contencioso para o Município de Curitiba, inclusive nos procedimentos administrativos de contratação e outros ajustes;

Considerando que a especialização na atuação promove eficiência e celeridade na solução de demandas jurídicas consultivas;

Considerando que o compartilhamento de atuação entre as diretorias, sob a perspectiva do contencioso judicial e da atividade consultiva, propicia assessoramento jurídico preventivo e redução do risco de demandas judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Sem prejuízo das competências regimentais, compete à Procuradoria de Recursos Humanos – PGRH manifestar-se, incidental ou definitivamente, em protocolos administrativos submetidos à área consultiva da Procuradoria-Geral do Município – PGM vinculados à NAJS ou à PGCJ, que versem sobre:

I – assessoramento jurídico aos órgãos ou entidades solicitantes quanto à legalidade de despesas com pessoal, incluídos atos normativos e atos administrativos a elas referentes;

II – procedimentos de contratação de pessoal;

III – matéria trabalhista, saúde e segurança no trabalho, convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos;

IV – questões sindicais;

V – análise de risco jurídico em procedimentos de contratação com potencial reflexo no contencioso.

§1º O desempenho das atividades previstas neste artigo, as diretorias envolvidas comprometem-se a participar de reuniões internas e externas e de grupos de trabalho, sempre que necessário, para atuação individual ou conjunta, conforme o caso.

§2º Nas hipóteses previstas no art. 1º desta Portaria, a tramitação dos protocolos será efetuada diretamente à PGRH pelos Procuradores do consultivo lotados junto à NAJS e à PGCJ.

Art. 2º As manifestações da PGRH poderão ocorrer em procedimentos que apresentem questionamento direto ou indireto acerca de eventuais reflexos nas matérias de sua competência, a pedido das secretarias, entidades ou Procuradores do Município lotados no consultivo da PGM, nos seguintes casos:

I – na fase interna de procedimentos de contratação, de celebração de acordos, convênios e outros ajustes, fundados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normas regulamentares pertinentes, bem como nos respectivos aditivos contratuais;

II – na fase interna de procedimentos fundados na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas regulamentares pertinentes, bem como nos respectivos aditivos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III – em procedimentos instaurados por Conselhos, Comitês ou outros colegiados representativos sob gestão ou responsabilidade do Município;

IV – em qualquer outro procedimento em que a manifestação se mostrar necessária, desde que devidamente justificada.

Art. 3º A solicitação de manifestação à PGRH deverá ser instruída com a delimitação fundamentada do objeto de análise e a respectiva justificativa.

Art. 4º Na hipótese de necessidade de manifestação jurídica da PGRH em matéria não prevista originariamente nesta Portaria, desde que presentes relevância, interesse público e aderência às competências da PGRH, observar-se-á o seguinte procedimento:

I – pedido delimitado e justificado, formulado pelo Procurador do consultivo responsável pelo feito;

II – autorização motivada do Diretor da diretoria respectiva;

III – deliberação do Procurador-Geral do Município.

§ 1º Compete ao Diretor da diretoria respectiva proferir juízo de admissibilidade motivado, com posterior remessa ao Procurador-Geral do Município para decisão final.

§ 2º A decisão exarada pelo Procurador-Geral do Município produz efeitos vinculantes ao caso concreto.

Art. 5º Fica autorizada a assinatura conjunta em despachos, informações ou pareceres, com responsabilidade delimitada ao âmbito das atribuições de cada subscritor, para fins de eficiência e celeridade processual.

Art. 6º Fica atribuída à PGRH a atividade de assessoramento jurídico à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – SMGP. Parágrafo único. Na hipótese de alteração da estrutura administrativa da SMGP, por extinção, fusão ou modificação de competências, a divisão das atribuições compartilhadas entre a PGRH, a NAJS e a PGCJ, nos termos desta Portaria, permanecerá vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2026.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios : Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1037

Designa para função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997, 955/2005 e 1548/2006 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 554, 536 e 537/2026-SMS, Protocolos nºs 04-049221/2026, 04-048466/2026 e 04-048638/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Saúde:

I - JULIANE NASCIMENTO RIBAS MIRANDA, matrícula nº 187581, sigla DS-MZ-6.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE OUVIDOR PARDINHO (CHEFE DE UNIDADE COMPLEXA), a partir de 9 de junho do corrente;

DISPENSA: ESTER DO NASCIMENTO RIBAS, matrícula nº 134532;

II - MATEUS AKATSU WITISKI, matrícula nº 197761, sigla DS-MZ-14.1, símbolo FG-2, SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 8 de junho do corrente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DISPENSA: DENISE CRISTINA DINIZ BRAGA, matrícula nº 187562;

III - DENISE CRISTINA DINIZ BRAGA, matrícula nº 187562, sigla DS-CIC-10.U, símbolo FG-S, UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE BARIGUI (AUTORIDADE SANITARIA LOCAL), a partir de 9 de junho do corrente;

DISPENSA: JULIANE NASCIMENTO RIBAS MIRANDA, matrícula nº 187581;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1038

Dispensa de função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 130/1997 e 413/2004 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 517 e 570/2026-SMS, Protocolos nºs 04-043532/2026 e 04-050451/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados das funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Saúde:

I - SALATHIEL MACHADO DE ABREU, matrícula nº 175634, sigla DS-SF-19.2, símbolo FG-2, SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO, a partir de 18 de maio do corrente;

II - ANA PAULA BALEMBERG BONIN, matrícula nº 137960, sigla DS-BQ-4.C, símbolo FG-S, COORDENADOR DE INFORMACAO EM SAUDE, a partir de 15 de junho do corrente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 20

Convoca candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Agente Administrativo para Contratação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **4 (quatro)** candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de **Agente Administrativo**, regido pelo Edital Normativo nº 1, de 5 de fevereiro de 2026, conforme classificações em anexo, para a reunião de Contratação.

1 - Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Fotocópia da baixa na carteira de trabalho, rescisão contratual ou ato de exoneração, com data de até 1 (um) dia anterior à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



contratação, **em caso de vínculo público não acumulável** (original e fotocópia); ou Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal, **em caso de vínculo público acumulável**;

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com o subitem 19.4.18 do Edital Normativo;

c. **Declaração de vínculo público**, preenchida e assinada, datada do dia da reunião (Anexo II deste Edital);

d. **Fotocópia(s) do(s) cartão(ões) transporte pessoal(ais)**, caso tenha o interesse de solicitar o vale transporte.

2 - O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar no dia e hora estipulados, ou não apresentar algum documento obrigatório, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3 - Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu Contrato de Trabalho rescindido nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.455, de 11 de junho de 2019, observada a ampla defesa e o contraditório.

4 - Os candidatos convocados serão contratados em Regime Especial de Contratação, com prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante formalização de termo aditivo, conforme interesse da Administração Municipal.

5 - Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 23 de junho de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**

DATA: 26/06/2026

LOCAL: Avenida João Gualberto, nº 623, 9º Andar - Torre B

HORÁRIO: 9h30min

Comparecer com 10 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificações Ampla Concorrência nº 55 a 64

Classificação	Nome
55	JULIANA JEANE DE SOUSA FORVILLE
58	VANESSA FONSECA
62	THIAGO GOMES ALVES
64	VANESSA DA SILVA CANDEU



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME n.º 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 1/2026
Função Pública: Agente Administrativo		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, ____/____/____.		
_____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 385

*Designa a servidora **Christiane Guimarães Martins** como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000188/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Christiane Guimarães Martins**, matrícula nº 71.705, como gestora e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Universidade Livre para a Eficiência Humana - UNILEHU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 386

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000380/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE VIDA NOVA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 375, publicada no Diário nº 110 em 18 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 387



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000225/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social Vó Durvina**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 498, publicada no Diário nº 82 de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 388

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000675/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Batista de Ação Social - ABASC**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 915 publicada no Diário Oficial nº 223 de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 389

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000123/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Ipê**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 218 publicada no Diário Oficial nº 69 de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 390

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000008/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil - ASHBRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 267 publicada no Diário Oficial nº 75 de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 391

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000662/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Leo Perussolo - ILP**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 909 publicada no Diário Oficial nº 221 de 24 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 392

*Designa a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyre** como gestora e a servidora **Pâmela Marcela Martins do Rosário** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000379/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula Wolf Ribeyre**, matrícula nº 167.108, como gestora e a servidora **Pâmela Marcela Martins do Rosário**, matrícula nº 198.602, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Reviver Down**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 393

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000069/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Iniciativa Cultural**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117, publicada no Diário nº 22 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 394

*Designa a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento** como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000023/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jakelyne Lacerda Nascimento**, matrícula nº 198.369, como gestora e a servidora **Priscila Hoinaski Ribeiro Barbosa**, matrícula nº 198.611, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Criarum**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 112, publicada no Diário nº 22 de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 395

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000061/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Feminny**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 264 publicada no Diário Oficial nº 75 de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 396

*Designa o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto** como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira** como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000148/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Rafael Kozechen Pereira Souto**, matrícula nº 33.054, como gestor e a servidora **Suellen de Souza e Pereira**, matrícula nº 198.603, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Leo Perussolo - ILP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 297 publicada no Diário Oficial nº 88 de 15 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 397

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-051334/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora SANDRA MARA SCHMITT, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional TATUQUARA, Gestão 2024-2027, no período de 22/06/2026 a 24/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar ROSELI APARECIDA BRONOSKI, que está afastada por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 398

*Nomeia temporariamente Conselheira Tutelar no
Município de Curitiba.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o solicitado por meio do processo nº 04-051444/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora JENIFFER BARBOZA BRITTO, para exercer o mandato de Conselheira Tutelar do Município de Curitiba, Regional Cajuru, Gestão 2024-2027 – pelo período de 22/06/2026 à 24/06/2026, em substituição à Conselheira Tutelar CRISTINE BOLDUAN, que está afastada por LTS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO PEDRO GABRIEL, CNPJ nº 26.091.663/0001-52, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FORTALECER PARA INCLUIR – CUIDAR DE QUEM CUIDA, protocolo nº 35-000152/2026, que tem por objetivo fortalecer as famílias de crianças e adolescentes com deficiência por meio de ações de acolhimento, fortalecimento de autonomia, protagonismo, orientação e articulação com rede de proteção social, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC INSTITUTO PEDRO GABRIEL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA, CNPJ nº 29.138.520/0001-47, para desenvolvimento do Plano de Trabalho DESENVOLVENDO A EQUOTERAPIA, protocolo nº 35-000101/2026, que tem por objetivo promover a inclusão social, o desenvolvimento neuropsicomotor e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência por meio da oferta de atendimentos regulares em equoterapia, garantindo acesso a práticas terapêuticas e esportivas assistidas por cavalos, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR – PASTOR RUBENS DE CASTRO – CIAF, CNPJ nº 08.946.144/0001-47, para desenvolvimento do Plano de Trabalho FortaleSER, protocolo nº 35-000105/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral de adolescentes, por meio de atividades socioeducativas, contribuindo para o desenvolvimento de competências socioemocionais, autonomia, protagonismo juvenil e prevenção de situação de vulnerabilidade e risco social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC CENTRAL INTEGRADA DE APOIO FAMILIAR – PASTOR RUBENS DE CASTRO – CIAF. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL, CNPJ nº 07.180.014/0001-83, para desenvolvimento do Plano de Trabalho ROTAS DO CUIDADO, protocolo nº 35-000069/2026, que tem por objetivo qualificar e fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Passos da Criança, promovendo o desenvolvimento integral de 70 crianças e adolescentes de 5 a 14 anos da Vila Torres, por meio de ações socioeducativas que estimulem a convivência social, o exercício do direito de ser e o protagonismo juvenil, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 120/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO INICIATIVA CULTURAL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA – ASTC, CNPJ nº 00.107.683/0001-80, para desenvolvimento do Plano de Trabalho A INFÂNCIA E A SUSTENTABILIDADE, protocolo nº 35-000098/2026, que tem por objetivo qualificar a infraestrutura da instituição, assegurando condições de conforto térmico, segurança alimentar e sustentabilidade, de modo a favorecer os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 123/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO SOCIAL TECENDO A CIDADANIA – ASTC. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA – AGEL, CNPJ nº 01.750.044/0001-00, para desenvolvimento do Plano de Trabalho PARA ALÉM DO AMANHÃ, protocolo nº 35-000066/2026, que tem por objetivo desenvolver a criatividade e a capacidade das crianças e adolescentes com intuito de melhorar a qualidade de vida, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 127/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC ASSOCIAÇÃO GUADALUPANA DE EDUCAÇÃO LASSALISTA – AGEL. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – PROVÍNCIA DE CURITIBA, CNPJ nº 76.578.137/0001-90, para desenvolvimento do Plano de Trabalho “Pequenos Passos, Grandes Conquistas”, protocolo nº 35-000174/2026, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, por meio de práticas sistematizadas de psicomotricidade para todas as crianças e do apoio pedagógico especializado às crianças com laudo ou em investigação diagnóstica, garantindo inclusão efetiva, equidade de oportunidades e fortalecimento das habilidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 128/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – PROVÍNCIA DE CURITIBA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa técnica para dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, com fulcro no art. 29 cc art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 19 cc art. 21,II, do Decreto Municipal nº 1.067/2016, justifica a celebração de Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público com a Organizações da Sociedade Civil REDE ESPERANÇA, CNPJ nº 68.636.117/0001-08, para desenvolvimento do Plano de Trabalho Conectando Futuros, protocolo nº 35-000176/2026, que tem por objetivo fortalecer e qualificar a Oficina de Informática do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio da melhoria da infraestrutura tecnológica e das condições do laboratório, promovendo a inclusão digital e contribuindo para o desenvolvimento intelectual, social e cidadão de crianças e adolescentes, prevenindo situações de vulnerabilidade, violência e exclusão social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual foi aprovado pela Resolução nº 130/2026 de 16 de junho de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e a OSC REDE ESPERANÇA. Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada formalmente no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Avenida Vicente Machado nº 589 – 5º andar.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 22 de junho de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 106



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS,
nomeando a servidora Regina Hiromi Naskamoto*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º107/2026-DUE, Protocolo n.º 04-049650/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de junho de 2026, a servidora Regina Hiromi Nakamoto, cargo Médico, matrícula n.º 178243, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 107

*Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS,
destituindo o servidor Gilberto Braunsburger*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º104/2026-DUE, Protocolo n.º 04-047656/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a partir de 1º de junho de 2026, o servidor Gilberto Braunsburger, cargo Médico, matrícula n.º 75.776, da designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 108

*Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do
Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade
Civil OSC – Associação Paranaense dos Portadores de
Parkinsonismo.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC – Associação Paranaense dos Portadores de Parkinsonismo. Processo n.º 35-000090/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 109

Altera parcialmente a Portaria n.º 104/2026 que dispõe sobre o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde consoante Decreto Municipal nº 933/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 10/2025 de 1º de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Decreto Municipal nº 933, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, sem comprometimento dos serviços essenciais à população.

Art. 2º No dia em que houver jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, os servidores e demais agentes públicos lotados em unidades e serviços não essenciais da Secretaria Municipal da Saúde serão dispensados de suas atividades com antecedência de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de cada partida.

Parágrafo único. As horas correspondentes ao período de dispensa não serão compensadas na forma e nos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 933/2026 e estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Para os jogos das fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, compreendidas as oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, caso haja classificação da Seleção Brasileira, será analisada a nova programação.

§ 1º A dispensa dos servidores de que trata o Art. 2º ocorrerá com antecedência de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de cada partida da Seleção Brasileira.

§ 2º Eventuais alterações de datas ou horários promovidas pela FIFA serão observadas automaticamente para fins de aplicação desta Portaria, independentemente de nova publicação.

Art. 4º As Unidades Básicas de Saúde, Distritos Sanitários, Centros de Especialidades, Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde e Almoxarifado observarão o disposto desta Portaria quanto à dispensa dos servidores e organização dos serviços.

Art. 5º Ficam mantidos integralmente os serviços considerados essenciais da Secretaria Municipal da Saúde, os quais não poderão sofrer interrupção em seu funcionamento em razão da dispensa prevista no Decreto Municipal nº 933/2026.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais para fins desta Portaria:

- I - Central de Regulação de Urgências – 192;
- II - Central Metropolitana de Leitos;
- III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- IV - Serviço e Atenção Domiciliar – SAD;
- V - Central de Retaguarda de Saúde Mental;
- VI - Centro de Atenção Psicossocial III;
- VII - Residências Terapêuticas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



VIII - Unidade e Estabilização Psiquiátrica;

IX - Unidades de Pronto Atendimento – UPA;

X - Laboratório Municipal de Curitiba;

XI - Serviço de Transporte Sanitário;

XII - Plantões de Vigilância em Saúde;

XIII - Central Saúde Já;

XIV - Equipes de Consultório na Rua;

XV - Setores de funcionamento 24h da Urgência e Emergência de suporte às UPAs e SAMU.

Art. 6º Os servidores e demais agentes públicos lotados nos serviços essenciais descritos no Art. 5º desta Portaria não serão dispensados do trabalho.

Parágrafo único. Poderá haver reorganização das escalas de trabalho dos agentes públicos submetidos ao regime de trabalho linear - segunda a sexta-feira, a critério das chefias responsáveis, desde que assegurada a continuidade da prestação dos serviços essenciais.

Art. 7º Os responsáveis pelos equipamentos, unidades e serviços deverão organizar as escalas de trabalho necessárias ao cumprimento desta Portaria, garantindo a manutenção da assistência e a adequada cobertura das atividades essenciais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 23 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42

**NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO MONKEY LOUNGE BAR LTDA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-
219406/2025**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109, inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital:

Notifica o representante legal do estabelecimento **MONKEY LOUNGE BAR LTDA, CNPJ: 34.292.960/0001-94**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-219406/2025 – PMC** e do Termo de Imposição de Penalidade **nº 706.590**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **MONKEY LOUNGE BAR LTDA**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º, implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial. E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Leticia Constantino Assumpção Meister : Supervisora do Distrito Sanitário - Boqueirão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43

**NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO CLAUDINEI JOSE DE LIMA,
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01-
243971/2024**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109, inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital:

Notifica o representante legal do estabelecimento **CLAUDINEI JOSE DE LIMA, CNPJ: 26.416.182/0001-70**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-243971/2024 – PMC** e do Termo de Imposição de Penalidade **nº 706.578**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).

O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **CLAUDINEI JOSE DE LIMA**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º, implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Leticia Constantino Assumpção Meister : Supervisora do Distrito Sanitário - Boqueirão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 44

**NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO
ESTABELECIMENTO BAVOSO COMERCIO DE
AUTOPEÇAS USADAS LTDA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 01- 243955/2024**

A Supervisora do Distrito Sanitário Boqueirão, baseada no artigo 109, inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital:

Notifica o representante legal do estabelecimento **BAVOSO COMERCIO DE AUTOPEÇAS USADAS LTDA, CNPJ: 33.147.890/0001-18**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**, proferida nos Autos do **Processo Administrativo Sanitário nº 01-243955/2024 – PMC** e do Termo de Imposição de Penalidade **nº 706.579**, sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Matriz na Rua Carmelo Rangel, 195 - Batel ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA - ENDEREÇOS).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **BAVOSO COMERCIO DE AUTOPEÇAS USADAS LTDA**, para ciência da decisão ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º, implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Leticia Constantino Assumpção Meister : Supervisora do Distrito Sanitário - Boqueirão

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Universitário Cajuru, Processo nº 01-164510/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Paranaense de Cultura – APC, por meio do Hospital Universitário Cajuru, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através das Portaria GM/MS nº 10.439 de 25 de março de 2026, Emenda nº 43200004 – Proposta 36000765064202600 e Portaria GM/MS nº 10.685 de 02 de abril de 2026 referente a Emenda nº 18670007– Proposta 36000788315202600.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Universitário Cajuru (CNES 0015407) se caracteriza como hospital geral, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da cardiovascular, neurologia e neurocirurgia e a participação no programa de transplantes. Considerado um dos maiores pronto-socorro traumatológico do Paraná, operando como serviço de porta aberta, recebendo pacientes por demanda espontânea.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta. Ressalta-se que a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Universitário Cajuru, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026

TATIANE CORREA DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),
email=tatiane@saude.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 15:51:35 -0300

Tatiane Correa da Silva Filipak

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, Processo nº 01-164528/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba por meio do Hospital Santa Casa (HSC), que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439/2026 (Emenda nº 20380010 – Proposta 36000764248202600 e Emenda nº 43200004 – Proposta 36000765050202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Santa Casa (CNES 0015334) se caracteriza como hospital geral, de gestão dupla, certificado como instituição de ensino, possuindo caráter filantrópico, sem fins lucrativos, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, principalmente nas áreas de urgência e emergência nas linhas de cuidado da Cardiologia com Unidade de Dor Torácica - UDT, Nefrologia com Serviço de Diálise, Oncologia (Unacon) e a Rede de Transplantes, na capacidade técnico operacional do serviço.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, sendo habilitada pelo Ministério da Saúde para atuação no Componente Cirurgia e no Programa de Acesso a Especialistas, no âmbito das políticas públicas do SUS. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Cumprir destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 03 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Santa Casa de Curitiba, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=em branco,
email=filipak@ress.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:08:01 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL, Processo nº 01-164516/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL**, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.497/2026 (Emenda nº 44820013-Proposta 36000765969202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

A **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL**, CNES 3295621, é instituição filantrópica e privada, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que mantém contrato firmado para prestação de atendimentos de ações e serviços de atenção à saúde no Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC na Assistência Ambulatorial Especializada ao Sistema Único de Saúde de Curitiba em Centro Especializado em Reabilitação - CER IV - Reabilitação Física, Reabilitação Intelectual, Reabilitação Visual e Reabilitação Auditiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS Curitiba.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 03 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL - AFECE, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, o=BR,
c=BR, email=ttfilipak@fases.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 10:44:52-03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA FELICIDADE , Processo nº 01-164522/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 19 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA FELICIDADE** que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439/2026 (Emenda nº 44450009 -Proposta 36000765227202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SANTA FELICIDADE, CNES 3282961, é instituição filantrópica e privada, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), que mantém contrato firmado para prestação de atendimentos de ações e serviços de atenção à saúde no Bloco da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC Prestação de Serviços para **ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA** em **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.**

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 03 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SANTA FELICIDADE, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),
email=filipak@pae.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:29:49 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Pequeno Príncipe, Processo nº 01-164527/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe – HPP, através do Hospital Pequeno Príncipe, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439/2026 (Emendas nº 37710004 – Proposta 36000766026202600, Emenda nº 20380010 – Proposta 36000764208202600 e a Emenda nº 43200004 – Proposta 36000765121202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Pequeno Príncipe, CNES 0015318, é um hospital geral, de natureza filantrópica e privada, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e certificado como hospital de ensino, voltado inteiramente ao atendimento da criança e do adolescente, (com idade de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias completos), em todas as especialidades médicas. Com sua reconhecida expertise técnico-assistencial, o Hospital Pequeno Príncipe se destaca como o único prestador responsável pela oferta integral de cuidados à saúde de crianças e adolescentes no município,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

especialmente em casos de média e alta complexidade, tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar. Entre os serviços oferecidos, destacam-se o

tratamento de doenças raras, transplantes, o atendimento a pacientes com deficiência auditiva, cirurgias cardiovasculares, manejo de doenças renais, além das especialidades de neurologia, neurocirurgia, oncologia e ortopedia pediátricas, entre outras.

O hospital é, ainda, o único habilitado pelo Ministério da Saúde para a realização de transplantes sólidos — cardíaco, hepático e renal — em pacientes infantis na cidade de Curitiba. Também atua como referência no acolhimento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Cumpre destacar que a entidade encontra-se integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se também no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Pequeno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Príncipe, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=ttfilipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:14:43-03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, Processo nº 01-164521/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Instituto Presbiteriano Mackenzie, através do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da **Portaria GM/MS nº 10.445 de 25 de março de 2026**, referente a Emenda nº 20380010 – Proposta 36000764237202600 e **Portaria GM/MS nº 10.592 de 01 de abril de 2026** referente a Emenda nº 3710004 – Proposta 36000766021202600.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que que o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie é um hospital geral, de natureza jurídica sem fins lucrativos e associação privada, de gestão municipal, certificado como hospital de ensino e pesquisa, presta serviços ambulatoriais, hospitalares, urgência e emergência ao SUS, caracterizando-se como um polo de referência nas áreas de prestação de assistência integral à saúde nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar aos usuários SUS de Curitiba, destacando-se especialmente por ser um Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, bem como Centro de Referência em Assistência a Queimados de Média e Alta Complexidade. Além disso, o Hospital Universitário Evangélico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Mackênzie é Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatismo – Ortopedia, Neurologia e Neurocirurgia e Referência Hospitalar no Atendimento Terciário à Gestão de Alto Risco, integrando a Rede de Urgência e Emergência do município de Curitiba.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Cumprido destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA DA SILVA
FILIPAK: 95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK: 95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK: 95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=(sem branco),
email=filipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:17:55 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak
Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, Processo nº01-164517/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e Pequeno Cotelengo do Paraná Dom Orione – Orionópolis Paranaense e sua filial UCCI Santa Terezinha, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439/2026 (Emenda nº 43200004 – Proposta 36000765074202600, Emenda nº 20380010 - Proposta 36000764246202600 e Emenda nº 20380010 - Proposta 36000764246202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

O Complexo Pequeno Cotelengo se configura como relevante ente prestador de serviços de média complexidade ambulatorial e hospitalar, proporcionando a habilitação e a reabilitação multiprofissional e acolhimento humanizado às pessoas com múltiplas deficiências (física e intelectual), melhorando a qualidade de vida e proporcionando inclusão social dos seus assistidos. Ressalta-se o atendimento hospitalar, ofertado através das Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha e a Unidade Hospitalar São Luís Orione, bem como das Unidades São Francisco e Maria de Nazaré com foco no atendimento de pacientes que necessitam de cuidados integrais e de longa permanência.

O Pequeno Cotelengo Paranaense é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos e com caráter



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. Tem por finalidade o acolhimento, em longa permanência, de pessoas com deficiências múltiplas (física e mental) em situação de abandono ou de risco social, através de atendimento multiprofissional, nas áreas assistencial, educacional e de saúde, visando sua proteção integral, reabilitação e, quando possível, à reintegração familiar e social. Caracteriza-se pela retaguarda à Rede de Atenção à Saúde do SUS Curitibano, através da Unidade de Cuidados Continuados Integrados (UCCI) Santa Terezinha, Unidade Hospitalar São Luís Orione e Unidades São Francisco e Maria de Nazaré, ofertando serviços considerados como indispensáveis ao SUS.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Cumprido destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Complexo Pequeno Cotoengo, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=em branco,
email=filipak@fiesc.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:12:08 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Nossa Senhora das Graças, através do Hospital e Maternidade Luíza de Marillac, Processo nº 01-164514/2026, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e o Hospital Nossa Senhora das Graças, através do Hospital e Maternidade Luíza de Marillac, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439 de 25 de março de 2026, referente a Emenda nº 43200004 – Proposta 36000765070202600.

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Nossa Senhora das Graças (CNES 0015318) é uma instituição hospitalar sem fins lucrativos, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), especializada em atendimentos de alta complexidade. É referência não apenas para o município de Curitiba, mas para todo o estado do Paraná e habilitado pelo Ministério da Saúde na realização de transplantes hepáticos e de válvula cardíaca, o hospital possui comprovada capacidade técnica, estrutural e assistencial, garantindo a execução desses procedimentos de forma segura e eficaz.

O Hospital e Maternidade Luíza de Marillac, CNES 2715864, por sua vez, é um hospital geral, sem fins lucrativos, com 100% dos leitos destinados ao Sistema único de Saúde. Apresenta reconhecido histórico na promoção da saúde, e integra de forma efetiva a Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, sendo habilitado junto ao Ministério da Saúde (MS) para atendimento em média complexidade ambulatorial e hospitalar e serviços de maternidade, com atendimento obstétrico e neonatal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Cumpre destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Nossa Senhora das Graças, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, c=BR,
o=PS-Secretaria Municipal da Saúde,
email=ttfilipak@seas.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:27:50 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak

Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, através do Decreto Municipal n.º 10/2025,

RESOLVE:

Tornar pública, a Justificativa Técnica referente a formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso, celebrado entre o Município de Curitiba por meio da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Erasto Gaertner, Processo nº 01-164512/2026, conforme anexo

Secretaria Municipal da Saúde, 22 de junho de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Trata-se da formalização da inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer, através do Hospital Erasto Gaertner, que tem como objetivo destinar recurso financeiro através do Fundo Municipal de Saúde para o hospital, proveniente de transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Parlamentares, destinados às entidades beneficentes sem fins lucrativos e entidades da administração indireta tem como objetivo assegurar o atendimento das necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em procedimentos e ações estratégicas definidas pelo Gestor como apoio à Atenção Especializada em Saúde, deliberados através da Portaria GM/MS nº 10.439/2026 (Emenda nº 31760006-Proposta 36000765142202600 e Emenda nº 43200004-Proposta 36000765059202600).

O objeto da parceria tem por finalidade garantir a continuidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais e otimizar os fluxos operacionais, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Destaca-se que o Hospital Erasto Gaertner (CNES 0015644) é instituição filantrópica, com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), de referência nacional no diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes oncológicos, sendo habilitado como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) pelo Ministério da Saúde.

Integrado à rede do Sistema Único de Saúde (SUS), o hospital destina mais de 70% de sua capacidade assistencial a usuários do sistema público. A instituição também desenvolve ações de ensino, pesquisa e extensão, sendo um polo de formação de profissionais especializados e de produção científica na área da oncologia.

Ressalta-se que a entidade já mantém contrato de prestação de serviços de saúde com o Município, prestando serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde

Cumprir destacar que a entidade se encontra integrada à rede regional de atenção à saúde, o que reforça a viabilidade técnica e a economicidade da parceria proposta.

A celebração do instrumento ora proposto está fundamentada no interesse público e visa fortalecer a rede assistencial local, em conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes da Resolução Municipal nº 3 de 18 de junho de 2026.

A presente medida fundamenta-se no art. 179 do Decreto Municipal nº 700/2023, o qual estabelece a inexigibilidade de chamamento público diante da inviabilidade de competição entre as entidades privadas, seja pela natureza singular do objeto, seja quando as metas só puderem ser alcançadas por uma organização específica. No caso concreto, a situação subsume-se formalmente ao disposto no inciso III do referido artigo, que autoriza a contratação direta quando:

"III - a entidade for beneficiada diretamente por transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas individuais ou de bancada de parlamentares às leis orçamentárias anuais, nos termos previstos na Constituição Federal;"

Alinhado ao Decreto Municipal nº 700/2023, e em estrita observância às regras de repasse estabelecidas pela **Portaria GM/MS nº 10.352/2026** e pela **LDO vigente**, restam presentes os requisitos legais, técnicos e administrativos que justificam a **dispensa/inexigibilidade de chamamento público**, para a celebração de termo de compromisso com o Hospital Erasto Gaertner, entidade de reconhecida atuação na área da saúde, com certificação CEBAS, integrada à rede SUS e contratualizada com este Município.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

TATIANE CORREA
DA SILVA
FILIPAK:95973699
072

Digitally signed by TATIANE CORREA
DA SILVA FILIPAK:95973699072
DN: cn=TATIANE CORREA DA
SILVA FILIPAK:95973699072, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=(em branco),
email=filipak@saude.curitiba.pr.gov.br
Date: 2026.06.23 11:10:37 -03'00'

Tatiane Correa da Silva Filipak

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 106

*Designa a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento,
como fiscal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 249 de 26 de fevereiro de 2026, com base no Protocolo nº 01-051751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gizeli de Fátima Cordeiro Bento CPF n.º 033.307.***-**, matrículas n.º 179155/144441, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Instituto um Novo Tempo de Cura.º 35-000159/2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5

*Dispõe sobre o expediente na Secretaria Municipal da
Educação (SME), prédio central, e nos Núcleos
Regionais da Educação (NRE), nos dias de jogos da
Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da
FIFA de 2026.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, § 1º da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 933, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Os setores da Secretaria Municipal da Educação (SME), prédio central, e dos Núcleos Regionais da Educação (NRE), essenciais para o atendimento às unidades educacionais, funcionarão em regime de escala, considerando a dispensa do trabalho com antecedência de 2 (duas) horas do horário previsto para o início de cada partida, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



§ 1º Os agentes públicos, dispensados do trabalho, deverão organizar a reposição juntamente com a chefia imediata (Superintendentes, Diretores e Chefes de Núcleos), conforme disposto no art. 3º desta Ordem de Serviço.

§ 2º Para os agentes públicos não dispensados, o trabalho durante o período de dispensa constitui jornada normal de trabalho e não se enquadra como serviço em horário extraordinário.

Art. 2º As unidades educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino, seguirão o calendário escolar previamente aprovado, sem dispensa da carga horária, de acordo com Instrução Normativa própria da SME, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 3º A reposição deverá ocorrer no limite de até 02 (duas) horas por dia útil, em um dos seguintes horários:

I - das 7h às 8h;

II - das 12h às 13h;

III - das 13h às 14h;

IV - das 17h às 18h;

V - das 18h às 19h.

Art. 4º A reposição da totalidade das horas deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o dia 25 de novembro de 2026.

Art. 5º As horas não repostas deverão ser lançadas a título de atraso ou falta, conforme o caso, na frequência cuja apuração será finalizada no dia 25 de novembro de 2026.

Art. 6º Fica terminantemente proibido, para fins de reposição de que trata esta ordem de serviço, o uso do intervalo intrajornada devendo ser respeitado o período mínimo de 1 (uma) hora.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço aplica-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 23 de junho de 2026.

Paulo Afonso Schmidt : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dispõe sobre o expediente na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba – SMSAN, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524, de 20 de setembro de 2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 933, de 17 de junho de 2026, que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores, lotados ou alocados em unidades ou serviços com caráter não essencial, serão dispensados do trabalho com antecedência de 02 (duas) horas do horário previsto para o início de cada partida.

§ 1º O total de horas da dispensa, referida no *caput* deste artigo, deverá ser compensado, mediante reposição, tendo como prazo limite o dia 25 de novembro de 2026.

§ 2º Os servidores que atuam em unidades ou serviços com caráter essencial, realizarão jornada de trabalho, não se enquadrando em horário extraordinário.

Art. 2º A reposição de horas correspondentes a suspensão dos expedientes relacionados no art. 1º desta Ordem de Serviço, deverão ocorrer no limite de 02 (duas) horas por dia útil (de segunda a sexta-feira), diferente dos horários habituais de expediente.

§ 1º As horas não repostas serão lançadas como atraso ou falta, conforme o caso, na respectiva frequência.

Art. 3º Cabe à Superintendência e Diretorias, no âmbito de suas competências, organizar reposição dos seus respectivos servidores, nos horários e períodos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço aplica-se aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol em todas as fases da competição esportiva.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

*A Comissão Especial de Contratação de Credenciamento – CECC/ SMSAN, torna público a quem possa interessar, que o resultado da Convocação referente a 25ª **demand**a de produtos agroalimentares ao Programa Armazém da Família, com os devidos Termos de Aceite dos fornecedores credenciados, são:*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - SMSAN/FAAC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES, COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM FORNECER PRODUTOS AGROALIMENTARES PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

REF.: CONVOCAÇÃO 25ª DEMANDA (Protocolo nº 01-161785/2026)

JOÃO LUCAS BEZERRA

Itens 1 e 2

Valor total: R\$ 105.900,00

JOSÉ MARCELO KLEY

item 3.

Valor total: R\$ 15.210,00

FECAFES-PR - FEDERAÇÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

Itens 4,5 e 6.

Valor total: R\$ 393.560,00

SERRA DO MAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA

item 7.

Valor total: R\$ 44.800,00

MELIANE APARECIDA LEAL BLATNER

item 4.

Valor total: R\$ 104.440,00

LUIZ CARLOS KONZEN

item 5.

Valor total: R\$ 17.420,00

MARCIO LUIS HOLDEFER

item 5.

Valor total: R\$ 17.420,00

VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS

item 5.

Valor total: R\$ 16.800,00

COAPROCOR - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTOS DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO.

item 8.

Valor total: R\$ 117.900,00

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 23 de junho de 2026.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105533/2026, que trata ação fiscalizatória no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



permissionada à **CONFEITARIA MARQUES DE VELILA LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Casa de chá”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-154720/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2210/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECISÃO

Tendo em vista o contido no Protocolo nº 01-105595/2026, que trata ação fiscalizatória no Mercado Municipal de Curitiba sob gestão desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN atribuída à unidade comercial permissionada à **MIRANDA MERCEARIA COMÉRCIO LTDA.**, regularmente cadastrada para o exercício no ramo de atividade de “Mercearia”, no qual foi aplicada a penalidade de CASSAÇÃO, e, CONSIDERANDO:

- Recurso administrativo apresentado sob protocolo nº 01-154004/2026;
- Quitação dos débitos que motivaram a autuação;
- Parecer Jurídico nº 2207/2026 favorável à reconsideração da penalidade.

DECIDO:

- I. Pelo provimento parcial do recurso, substituindo a penalidade de cassação pela de **ADVERTÊNCIA**;
- II. Que a infração ora apurada, seja devidamente registrada no histórico do feirante para fins de controle administrativo e eventual caracterização de reincidência, hipótese em que poderá ser reavaliada a aplicação de penalidade mais gravosa nos termos do Decreto Municipal n.º 1371/2015, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e motivação dos atos administrativos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 22 de junho de 2026.

Leverci Silveira Filho : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 55

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto do INTER 2 – LOTE 1, no bairro Santa Quitéria, na regional Portão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 09 horas de 24 de junho de 2026, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:

I – a rua Coronel Airton Plaisant passa a ter a preferência de tráfego em relação as ruas Júlio Eduardo Gineste, Da Divina Providência, Reinaldo Pazello e Professor Brasília Ovídio da Costa.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 28

Torna pública a Resolução nº 21/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 21/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

Acolhe sugestão para implantação de câmeras de videomonitoramento no cruzamento da Rua Castro Alves com a Avenida Silva Jardim.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-127347/2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que acolheu, por unanimidade de votos, a solicitação formulada pelo Vereador Éder Borges para implantação de câmeras de videomonitoramento no cruzamento da Rua Castro Alves com a Avenida Silva Jardim, condicionando eventual implantação à realização de estudos técnicos e viabilidade orçamentária e contratual, no âmbito de futura ampliação do sistema municipal de videomonitoramento público.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN/91305101987
CPF : 91305101987
Assinado por: AC CertSign RFB G5
Data: 22/06/2026 10:32:31 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 29

*Torna pública a Resolução nº 23/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 23/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 23/2026

Acolhe sugestão para implantação de câmeras de videomonitoramento na Rua Bley Zorning.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-264881/2024,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que acolheu, por unanimidade de votos, a solicitação encaminhada pelo Vereador Beto Moraes para implantação de câmeras de videomonitoramento na Rua Bley Zorning, condicionando eventual implantação à realização de estudos técnicos e viabilidade orçamentária e contratual, no âmbito de futura ampliação do sistema municipal de videomonitoramento público.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF : 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 10:40:33 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 30

*Torna pública a Resolução nº 30/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 30/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 30/2026

Indefere solicitação de acesso a imagens de
videomonitoramento do Mercado Central.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-083574/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator,
indeferiu o pedido formulado por Adriano Gosmatti, para acesso às imagens de
videomonitoramento do Mercado Central, em razão da ausência de comprovação da
instauração de procedimento investigatório administrativo, requisito exigido pela
legislação vigente.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 10:46:08 -03:00

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 11:18:00 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 31

*Torna pública a Resolução nº 31/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 31/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 31/2026

Indefere sugestão para implantação de câmeras de videomonitoramento na Rua Leandro Dacheux do Nascimento.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-080253/2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade, nos termos do voto do relator, indeferiu a sugestão formulada pela Comunidade Moradias Augusta para implantação de câmeras de videomonitoramento na Rua Leandro Dacheux do Nascimento, considerando o baixo índice de ocorrências em via pública, na localidade, e a inexistência de equipamentos urbanos que justifiquem a implantação de câmeras por meio do programa Muralha Digital.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 10:41:32 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 32

*Torna pública a Resolução nº 29/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 29/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 29/2026

Defere solicitação do IPPUC de acesso a
imagens de videomonitoramento, para fins
de contagem de tráfego.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-006004/2026,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba que, por unanimidade e nos termos do voto do relator,
deferiu a solicitação formulada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de
Curitiba – IPPUC para acesso às imagens de videomonitoramento, referentes ao dia
14 de maio de 2026, destinadas à realização de contagem de tráfego na Avenida
Visconde de Guarapuava, observando-se que o material disponibilizado deverá ser
utilizado exclusivamente para a finalidade indicada no procedimento, incumbindo ao
solicitante a adequada guarda e proteção.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN/91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 10:50:09 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 33

*Torna pública a Resolução nº 26/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 26/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 26/2026

Acolhe sugestão para implantação de câmeras de videomonitoramento na Praça Padre Agostinho Legrós.

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122, de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 01-127369/2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025, e no Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba que acolheu, por unanimidade de votos, a sugestão formulada pelo Vereador Jasson Goulart para implantação de duas câmeras de videomonitoramento integradas ao sistema Muralha Digital na Praça Padre Agostinho Legrós, localizada no bairro Boqueirão, condicionando eventual implantação à realização de estudos técnicos e viabilidade orçamentária e contratual, no âmbito de futura ampliação do sistema municipal de videomonitoramento público.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN/91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB G5
Data: 22/06/2026 11:25:35 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLUÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 34

*Torna pública a Resolução nº 25/2026, do Comitê
Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de
Curitiba – PMVC.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a Resolução nº 25/2026, do Comitê Gestor de Política Municipal de Videomonitoramento de Curitiba – PMVC, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 23 de junho de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA

RESOLUÇÃO Nº 25/2026

Acolhe sugestão para implantação de
câmeras de videomonitoramento na Rua
Padre Anchieta

A COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
VIDEOMONITORAMENTO DE CURITIBA – CG/PMVC, no uso das atribuições
conferidas pelo art. 7º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.122,
de 22 de dezembro de 2021 e com base no Protocolo nº 04-042224/2025,

considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.639, de 22 de julho de 2025 e no
Decreto Municipal nº 1.215, de 6 de maio de 2025;

considerando as deliberações tomadas e constantes da Ata da 8ª Reunião
Extraordinária do CG/PMVC, realizada em 03 de junho de 2026,

RESOLVE

TORNAR pública a decisão do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba que acolheu, por unanimidade de votos, a sugestão
encaminhada pela Vereadora Delegada Tathiana Guzella para implantação de câmeras
de videomonitoramento em toda a extensão da Rua Padre Anchieta, condicionando
eventual implantação à realização de estudos de viabilidade técnica, contratual e
orçamentária no âmbito da futura ampliação do sistema municipal de
videomonitoramento.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

FABIOLA ROBERTI
CONEGLIAN:91305101987
CPF: 91305101987
Assinado por: AC Certisign RFB GS
Data: 22/06/2026 11:27:59 -03:00

Fabiola Roberti Coneglian
**Coordenadora do Comitê Gestor da Política Municipal de
Videomonitoramento de Curitiba**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PORTARIA Nº 58

*Designa a servidora Carolina Marinho, como fiscal de
Termo de Fomento.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 472, de 01 de abril de 2026, tendo em vista o contido no Artigo 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução nº 28/2011, no Tribunal de Contas do Paraná.

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Carolina Marinho, CPF 038.314.299-79, matrícula nº 142.765, profissional do magistério, como Fiscal de Termo oriundo de emenda parlamentar, com a Associação Luso Brasileira de Capoeira, no Projeto "Berimbau na Escola: Educação, Disciplina e Cultura Afro-Brasileira.", processo nº 35-000076/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 23 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal nº 700/2023, comunica publicação de Projeto de Patrocínio nº 06/2026 com Objeto: **41º FESTIVAL DE DANÇA CURITIBA**. Abertura dia 10/07/2026 as 09h. O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br

Dúvidas (041) 3350-3762.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 22 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, atendendo ao Decreto Municipal nº 700/2023, comunica publicação de Projeto de Patrocínio nº 07/2026 com Objeto: **COFFEE PARTY CWB – 2ª EDIÇÃO**. Abertura dia 10/07/2026 as 09h. O Edital está à disposição no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br. Dúvidas (041) 3350-3762.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 22 de junho de 2026.

Hideo Garcia : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 186

Designa a servidora Lígia Terezinha Muller como fiscal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lígia Terezinha Müller, matrícula n.º 84.205, Assistente Social, como fiscal do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FUNDACAO FRANCISCO BERTONCELLO, processo 35-000124/2026, para execução do Plano de Trabalho ACOLHER COM AMOR FFB 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 99 de 01/06/2026).

PORTARIA Nº 225

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como fiscal do Termo de Fomento nº 27275, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, para execução do Plano de Trabalho NA CORDA BAMBA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 530 de 26 de agosto de 2025 - FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 226

*Designa e dispensa servidores para e de Função
Gratificada.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26/05/2026, o servidor ALESSANDRO ALKA CORDEIRO, matrícula n.º 85.061, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.

DISPENSAR, a partir de 26/05/2026, o servidor ALESSANDRO ALKA CORDEIRO, matrícula n.º 85.061, da Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos III.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DESIGNAR, a partir de 26/05/2026, a servidora JULIANA APARECIDA LAZAROTO, matrícula n.º 88.189, para a Função Gratificada FASDPLEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria de Planejamento, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 01/06/2026, a servidora FRANCIELLE LARA HASS LOPES DA SILVA, matrícula n.º 88.358, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-4, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos II.

DESIGNAR, a partir de 25/05/2026, a servidora JOELISE APARECIDA DAS FLORES ZAPPELLI, matrícula n.º 88.855, para a Função Gratificada FASDPL1, símbolo FG-3, Assistência, Assistente.

DESIGNAR, a partir de 26/05/2026, o servidor MARCELO VAZ DA SILVA, matrícula n.º 84.233, para a Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 11/06/2026, a servidora SIMONE DUDEK, matrícula n.º 84.210, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 06/06/2026, a servidora MAGALI CABRAL PORTES, matrícula n.º 85.435, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 10/06/2026, o servidor RAFAEL SARAIVA BENICIO, matrícula n.º 88.653, para a Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos IV.

DISPENSAR, a partir de 10/06/2026, a servidora MARCIA REGINA HOBMEIR BIM, matrícula n.º 86.536, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-G, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos I.

DESIGNAR, a partir de 15/06/2026, a servidora KATIA VAIS DOS SANTOS, matrícula n.º 88.856, para a Função Gratificada FASPR2, símbolo FG-G, Gerência de Proteção Social Básica, Gerente.

DISPENSAR, a partir de 03/06/2026, a servidora MARIA GISELE BRAZAO HORTA, matrícula n.º 88.338, da Função Gratificada FASPEP, símbolo FG-3, Equipe de Projetos Geral, Coordenador de Projetos III.

DISPENSAR, a partir de 08/06/2026, a servidora MICHELE CRISTINA ALVES, matrícula n.º 87.207, da Função Gratificada FASDAEP, símbolo FG-2, Equipe de Projetos da Diretoria Administrativa, Coordenador de Projetos IV.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 227

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como fiscal do Termo de Fomento nº 27.694, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRESBITERIANA, para execução do Plano de Trabalho CONVIVENDO COM MINHAS EMOÇÕES.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 107 de 13 de abril de 2026 - FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 228

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa
como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva
como suplente da gestora.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Colaboração nº 327, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OÁSIS, processo 35-000451/2025, para a execução do Plano de Trabalho CRIATIVIDADE EM MOVIMENTO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 32 de 02 de fevereiro de 2026 – FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 229

*Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da
Costa, como fiscal.*

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2026, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, como fiscal do Termo de Fomento nº 26.916, com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BEFECICIENTE OÁSIS, para execução do Plano de Trabalho FAZENDO EU MESMO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 94 de 22 de maio de 2025 - FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 230



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 356, com a ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, processo 35-000375/2025, para a execução do Plano de Trabalho FORTALECENDO LAÇOS E AFETOS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 551 de 12 de setembro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 231

Designa a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, como gestora e a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestora, a servidora Anna Paula Hoeltgebaum da Costa, matrícula n.º 86.170, Assistente Social, e como suplente, a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85.075, Educadora Social, do Termo de Fomento nº 340, com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, processo 35-000455/2025, para a execução do Plano de Trabalho CONSTRUINDO FUTUROS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 631 de 28 de outubro de 2025 – FAS.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

ERRATA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 722, publicado(a)
no Diário Oficial Eletrônico Nº 111, de 19/06/2026.*

*ERRATA: Referente a PORTARIA Nº 722, publicado(a)
no Diário Oficial Eletrônico Nº 171, de 01/09/2021.
Retifica a Portaria n.º 118/2008.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 20 de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio dos Decretos Municipais de números 123/1994, 74/1997, 7/2007 e 778/2009, com base no Protocolo n.º 08-003467/2025,

RESOLVE:

Onde se lê:

RETIFICAR a Portaria n.º 118/2008, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSIMAR SPRICIGO, matrícula n.º 86.125, aposentada, sendo o tempo de 07 anos, 03 meses e 01 dia em que prestou serviços em atividades vinculada a Previdência Social Urbana durante os períodos de 01/09/1980 a 31/10/1983, 19/03/1984 a 29/03/1984, 02/04/1984 a 16/06/1986, 01/09/1986 a 09/12/1987 e 10/12/1987 a 04/07/1988.

Leia-se:

RETIFICAR a Portaria n.º 118/2008, que incorporou tempo de serviço em favor da servidora ROSIMAR SPRICIGO, matrícula n.º 86.125, aposentada, sendo o tempo de 07 anos, 03 meses e 01 dia em que prestou serviços em atividades vinculada a Previdência Social Urbana durante os períodos de 01/09/1980 a 28/04/1981, 19/03/1984 a 29/03/1984, 02/04/1984 a 16/06/1986, 01/09/1986 a 09/12/1987, 10/12/1987 a 11/08/1988 e 15/08/1988 a 10/01/1991.

Fundação de Ação Social, 23 de junho de 2026.

Renan de Oliveira Rodrigues : Presidente da Fundação de Ação Social

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 88

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 04/2025"*

A **Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba**, por meio da Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação geral e a dos candidatos portadores de deficiência, para comparecimento à **Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - , Curitiba/PR**, conforme data e local abaixo, a fim de submeter-se ao exame médico admissional; e realizar a entrega da documentação exigida em edital, inclusive Carteira de Trabalho Digital e 02 (duas) fotos 3x4.

O não comparecimento ou a não apresentação da documentação prevista no Edital nº 04/2025 implicará a eliminação/desclassificação do candidato do certame. O candidato deverá comparecer ao endereço:

Avenida Vicente Machado, nº 589 , bairro Centro, Curitiba/PR - Sala de Reuniões do RH (1º Andar), nesta Capital, no dia 25 de JUNHO de 2026, às 14h00.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	LUANE ISABEL DE PAULA DE ANDRADE	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2023"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Avenida Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	WESLEY LIRANI	975
MÉDICO(A)	ANA PAULA BLUM MULLER	976

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 90

*"Convoca os candidatos aprovados no Processo
Seletivo Público Edital nº 01/2025"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 18.3 do edital 01/2025 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589 - Centro, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	MIRIÃ AZEVEDO ALVES CANDOLO	1

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 91

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao setor Gestão de Pessoas no Auditório, no Centro, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 9.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Vicente Machado, nº 589, Centro, no auditório no térreo, nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO CARDIOLOGISTA/ECOCARDIOGRAFISTA	CLÁUDIA MARIA PERERA BIONDO	16

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de junho de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.097/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2024-SGM, Processo Administrativo nº 01-237-676/2024-PMC e Protocolo nº 01-006.510/2026 (reajuste), firmada entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a empresa MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 33.650.515/0001-96, publicada em 24/01/2025.

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.417.005/0001-86, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente de Manutenção Urbana da Secretaria do Governo Municipal, JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO, portador do CPF nº 035.227.569-32, na qualidade de Ordenador da Despesa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



administrativo de Protocolo nº 01-237.676/2024-PMC, RESOLVE registrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto formalizar o REAJUSTE DE PREÇOS do insumo de areia registrado na Ata de Registro de Preços nº 1.097/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2024-SGM, decorrente da aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de 12 (doze) meses.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO CÁLCULO

2.1. O reajuste encontra-se previsto no item 21.4 do edital de embasamento do processo original.

2.2. A data-base considerada para o cálculo é a data em que a planilha orçamentária foi assinada, ocorrida em 26/09/2024, tendo decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano exigido por lei.

2.3. O índice acumulado para o período foi de 5,13% (cinco vírgula treze por cento), referente ao período de setembro/2024 a setembro/2025, conforme demonstrativo de cálculo anexo aos autos, por meio da Informação nº 054/2026-FECCAP (MOV. 9.1).

3. DOS NOVOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Em virtude do reajuste concedido, o preço do insumo de areia constante da referida Ata passa a vigorar com o seguinte valor:

ITEM 1 – AREIA – (COTA ME/EPP/MEI), média.

- Valor Unitário: R\$ 87,78

ITEM 2 – AREIA, média.

- Valor Unitário: R\$ 87,78

4. DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO

4.1. Os novos preços produzirão efeitos financeiros a partir de 26/09/2025 - Informação nº 054/2026-FECCAP (MOV. 9.1).

4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 1.097/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 167/2024-SGM que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Secretaria do Governo Municipal, 23 de junho de 2026.

Flavia Rebelato : Pregoeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 230

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FUNDAÇÃO DE ESTUDO DAS DOENÇAS DO FÍGADO – KOUTOULAS RIBEIRO através do HOSPITAL SÃO VICENTE e do HOSPITAL SÃO VICENTE CIC.

Objeto: Aditivo nº 876/13 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.09.2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Valor Global: Até R\$ 66.444.159,14.

Valor do Ajuste: R\$ 600.000,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.413 50-30.

Processo: 01-148950/2022 – PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25346/06 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 03/05/2023. Pregão Eletrônico nº 038/2023-SMMA. Prorrogação de prazos de vigência e execução.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 03.10.2026 findando em 02.10.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 10.08.2026 findando em 09.08.2027.

Valor Mensal: R\$ 147.123,78.

Valor Global: Até R\$ 1.765.485,36

Dotação orçamentária:

10001.15451.0010.1034.449039.0.1.000 99-16.

Processo: 01-194988/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

SERVIPLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26032/04 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 05.06.2024. Pregão Eletrônico nº 281/2023 - SMAP. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Valor Mensal: R\$ 31.542,72.

Valor Global: Até R\$ 358.462,77.

Valor do Ajuste: R\$ 6.672,93.

Dotação orçamentária:

16001.14422.0001.2151.339037.0.1.000 5-0.

Processo: 01-087228/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **26892/01** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 09.09.2025. Pregão Eletrônico 464/2023 – SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 68.467,00.

Valor Global: Até R\$ 799.433,18.

Valor do Ajuste: R\$ 49.433,18.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.1041.449039.00.1.000 99-16.

Processo: 01-190055/2025-PMC

Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 231

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JAS DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Contrato nº **622 FAAC** para aquisição de néctar de fruta, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 34/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 96.960,00.

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-154998/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL.

Objeto: Contrato nº 635 FAAC para aquisição de banha, cream cheese e requeijão, para o Programa Armazém da Família.

Pregão Eletrônico nº 46/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 414.380,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-163563/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

JMI COMERCIO DE CARNES LTDA.

Objeto: Contrato nº 636 FAAC para aquisição de bacon, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 46/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 259.000,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-163588/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

DANG COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Contrato nº 27692 de empreitada de execução de obras de desassoreamento do canal e proteção em gabião tipo reno, no rio Atuba, no trecho junto Avenida Victor Ferreira do Amaral, no Bairro Tarumã, a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras Publicas – SMOP. Concorrência Eletrônica nº 019/2025SMOP/OPO.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 270 dias a partir da assinatura.

execução: Será a partir da ordem de serviço.

Valor Global: Até R\$ 2.669.458,25.

Dotação orçamentária:

11001.15543.0005.1051.449051.0.1.000.

Processo: 01-181899/20285-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

NETINSTALL LTDA

Objeto: Contrato nº 27711 de prestação de serviços especializados para execução de instalações, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais e componentes em rede telefônicas, lógicas e sistema de monitoramento predial das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Curitiba. Pregão Eletrônico nº 136/2025- SMATI e AD 86/2026.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 202.761,80.

Dotação orçamentária:

11001.15122.0006.2103.339030.0.1.000 17-0.

11001.15122.0006.2103.339030.0.1.000 24-0.

11001.15122.0006.2103.339030.0.1.000 26-0.

11001.15122.0006.2103.339039.0.1.000 05-0.

11001.15122.0006.2103.339039.0.1.000 16-0.

Processo: 01-144493/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA.

Objeto: Termo nº 27733 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Colorindo a Infância”, garantir a melhoria das condições físicas, pedagógicas e de salubridade do Centro de Educação Infantil Casa de Nazaré, por meio da execução do serviço de pintura interna, assegurando ambientes seguros, acolhedores e adequados ao desenvolvimento integral das crianças atendidas.

Data de Assinatura: 18.06.2026.

Prazo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vigência: Será de 12 meses a partir de 23.06.2026 findando em 23.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 20.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000013/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

**MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.**

Objeto: Termo nº 27749 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Gestão que Protege: Qualificação do Acolhimento Conjunto”, qualificar o atendimento oferecido pelo Acolhimento Institucional Conjunto para crianças e adolescentes, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 01.07.2026 findando em 01.07.2027.

Valor Global: Até R\$ 90.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000015/2026-PMC

Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 232

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.

Objeto: Contrato nº 630 FAAC para aquisição de brócolis, ervilha e seleta de legumes, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 37/2026 – SMSAN – FAAC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 159.100,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-159157/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

F. M. GRECA & CIA LTDA..

Objeto: Contrato nº 633 FAAC para aquisição de iogurte, para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 46/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 322.800,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-163532/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Contrato nº 634 FAAC para aquisição de peito de frango para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico nº 46/2026 – SMSAN – FAAC.

Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 150 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 553.500,00.

Dotação orçamentária:

32001.08605.0005.2226.459062.0.1.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.2086.

32001.08605.0005.2226.459062.0.2.001.

Processo: 01-163541/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CITTA VERDE PAISAGISMO E URBANISMO LTDA.

Objeto: Contrato nº 27722 de prestação de serviços para execução de laudo técnico de infiltração, referente ao chafariz da estufa principal localizado no Jardim Botânico, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dispensa Eletrônica nº 30/2026 - SMMA.

Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 120 dias a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 12.500,00.

Dotação orçamentária:

10001.18541.0005.2087.339039.5.0.0.1.000.

Processo: 01-076155/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PAIS E AMIGOS DA DRIANÇA ESPECIAL - APPACE.

Objeto: Termo nº 27719 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Garantia de Funcionamento da Escola Multidisciplinar para Atendimento de Crianças com TEA”, garantir a a continuidade das atividades educacionais e do atendimento especializado oferecido pela escola multidisciplinar, por meio da aplicação do recurso para custeio do aluguel do imóvel onde a instituição desenvolve suas atividades.

Data de Assinatura: 23.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 04 meses a partir de 29.06.2026 findando em 29.10.2026.

Valor Global: Até R\$ 10.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.1.1.000.

Processo: 35-000045/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO REVIVER DOWN.

Objeto: Termo nº 27721 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Conectar Down”, promover a inclusão social e digital de pessoas com síndrome de Down e deficiência intelectual, através de atividades de dança e informática.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 29.06.2026 findando em 29.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 95.000,00.

Dotação orçamentária:

15201.08242.0002.2146.335041.0.1.000.

Processo: 35-000093/2026-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ - OSC.

Objeto: Termo nº 27738 de Fomento para a execução do Plano de Trabalho denominado “Criança em Cena: Arte, Movimento e Aprendizagem”. Chamamento Público nº 02/2025.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 29.06.2026 findando em 29.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 115.000,00.

Dotação orçamentária:

15203.08243.0001.6007.335041.5.2.880 99-99.

15203.08243.0001.6007.445042.5.2.880 1-0.

Processo: 01-274625/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SMDH e a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – BIBLIOTECA AMIGOS DO CAXIMBA.

Objeto: Termo nº 27742 de Fomento a fim de destinar recurso financeiro, para a execução do Plano de Trabalho denominado “Asas da Imaginação”, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de um espaço de convivência seguro e acolhedor, que proporcione acesso a atividades lúdicas, culturais, educacionais e tecnológicas.

Data de Assinatura: 19.06.2026.

Prazo

vigência: Será de 12 meses a partir de 29.06.2026 findando em 29.06.2027.

Valor Global: Até R\$ 130.000,00.

Dotação orçamentária:

15001.14422.0001.2270.335041.1.1.000 99-99.

Processo: 35-000103/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 55

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GRUPO DIGNIDADE – DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LGBTI+

Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 052/2026

Objeto: Autoriza o uso do espaço público: Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento “Estrelas da Diversidade – Grande Final e Premiação Close Golden Awards”, dia 21/06/2026.

Processo Administrativo: 01-155778/2026

Período de vigência: 19/06 a 06/07/2026

Data de assinatura: 19/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 15.111.616 LUCIANO MORO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8053/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153644/2026

Processo de inexistência: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 44.971.741 LUIZ GUSTAVO LUZ BERGAMO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8054/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo Administrativo: 01-153653/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARINA CAMARGO PEREIRA 02908391902

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8057/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-1536717/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e OTTAVA BASSA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8059/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, nas modalidades Maestro/Maestrina, Cantor (a), Músico/Musicista Instrumentista e orquestra/Big Band, para atender a programação do “Festival de Inverno de Curitiba 2026”, no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153701/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 43.080,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e 13.082.998 RICARDO GARCIA SALMAZO

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8061/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Quarteto, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153723/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 4.320,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SACUNDIN PRODUÇÕES LTDA

Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 8063/2026

Objeto: Prestação de serviços artísticos-culturais na área de Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender a programação do "Festival de Inverno de Curitiba 2026", no período de 18/06 a 16/08/2026.

Processo Administrativo: 01-153743/2026

Processo de inexigibilidade: 072/2026-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Valor: R\$ 3.240,00

Dotação orçamentária:

28001.13392.0002.2209.339039.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339039.1.1.001

Período de vigência: 18/06/2026 a 16/09/2026

Data de assinatura: 18/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO

Contrato de prestação de serviços nº 8023/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Folclore.

Processo Administrativo: 01-1395962026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS

Contrato de prestação de serviços nº 8024/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Folclore.

Processo Administrativo: 01-139642/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LEANDRO EUSTAQUIO GOMES

Contrato de prestação de serviços nº 8025/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Folclore.

Processo Administrativo: 01-139567/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026.

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE

Contrato de prestação de serviços nº 8026/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Folclore.

Processo Administrativo: 01-139646/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e MARLA DA SILVA DERZI

Contrato de prestação de serviços nº 8027/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Folclore.

Processo Administrativo: 01-139630/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ADRIANA TULIO BAGGIO

Contrato de prestação de serviços nº 8028/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área de Linguagens Funcionais.

Processo Administrativo: 01-139079/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e HINCIA DE SOUZA PEREIRA

Contrato de prestação de serviços nº 8029/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área de Linguagens Funcionais.

Processo Administrativo: 01-139093/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RANIELE DUARTE DA SILVA

Contrato de prestação de serviços nº 8030/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área de Linguagens Funcionais.

Processo Administrativo: 01-139087/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES

Contrato de prestação de serviços nº 8031/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área de Linguagens Funcionais.

Processo Administrativo: 01-139072/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA

Contrato de prestação de serviços nº 8032/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área de Linguagens Funcionais.

Processo Administrativo: 01-139096/2026

Processo de Inexigibilidade: 067/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 3.500,00

Período de vigência: 03/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 03/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO

Contrato de prestação de serviços nº 8033/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Audiovisual.

Processo Administrativo: 01-140282/2026

Processo de Inexigibilidade: 068/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 11.850,00

Período de vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PAULA FRANCINETE BARROS BEZERRA

Contrato de prestação de serviços nº 8034/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Audiovisual.

Processo Administrativo: 01-140266/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Processo de Inexigibilidade: 068/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 11.850,00

Período de vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PEDRO PAULO BAPTISTA DE ANDRADE JUNIOR

Contrato de prestação de serviços nº 8035/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Audiovisual.

Processo Administrativo: 01-140256/2026

Processo de Inexigibilidade: 068/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 11.850,00

Período de vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ROBERTA STORELLI RICARDO DOS SANTOS

Contrato de prestação de serviços nº 8036/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Audiovisual.

Processo Administrativo: 01-140271/2026

Processo de Inexigibilidade: 068/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 11.850,00

Período de vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE

Contrato de prestação de serviços nº 8037/2026

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 186/2025 – Mecenato Subsidiado 2025/2026 – área do Audiovisual.

Processo Administrativo: 01-140277/2026

Processo de Inexigibilidade: 068/2026

Edital de Chamamento: 013/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Mecenato Subsidiado 2025/2026

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2204.339036.0.1.001

28001.13122.0002.2204.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339036.0.1.2082

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.001

28001.13392.0002.2209.339047.0.1.2082

Valor: R\$ 11.850,00

Período de vigência: 08/06/2026 a 31/08/2026

Data de assinatura: 08/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANA CAROLINA MONDINI

Contrato de prestação de serviços nº 5211/2026 - FMC

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 006/2026 – Economia Criativa: Mostras, Festivais e Feiras 2027.

Processo Administrativo: 01-158930/2026

Processo de Inexigibilidade: 02/2026-FMC2026

Edital de Chamamento: 073/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da

Cultura de Curitiba.

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



36001.13392.0002.2246.339036.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339036.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.2090

Período de vigência: 19/06 a 16/09/2026

Data de assinatura: 19/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

Contrato de prestação de serviços nº 5212/2026 - FMC

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 006/2026 – Economia Criativa: Mostras, Festivais e Feiras 2027.

Processo Administrativo: 01-158953/2026

Processo de Inexigibilidade: 02/2026-FMC2026

Edital de Chamamento: 073/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação orçamentária:

36001.13392.0002.2246.339036.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339036.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.2090

Período de vigência: 19/06 a 16/09/2026

Data de assinatura: 19/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e RAVEL ANDRADE DE SOUSA

Contrato de prestação de serviços nº 5215/2026 - FMC

Objeto: Prestação de Serviços de Parecerista para integrar o Grupo Técnico com fim de analisar e emitir pareceres para seleção dos projetos inscritos no Edital nº 006/2026 – Economia Criativa: Mostras, Festivais e Feiras 2027.

Processo Administrativo: 01-158982/2026

Processo de Inexigibilidade: 02/2026-FMC2026

Edital de Chamamento: 073/2025-FMC – Chamamento para credenciamento de parecerista para composição de Banca de Profissionais para análise dos Editais do Fundo Municipal da Cultura de Curitiba.

Valor: R\$ 3.500,00

Dotação orçamentária:

36001.13392.0002.2246.339036.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339036.0.1.2090
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.001
36001.13392.0002.2246.339047.0.1.2090

Período de vigência: 19/06 a 16/09/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de assinatura: 19/06/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e NETINSTALL LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 8038/2026

Objeto: Prestação de Serviços especializados para a execução de instalações, manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais e componentes em redes telefônicas, lógicas e sistemas de monitoramento predial das unidades administrativas da Fundação Cultural de Curitiba.

Processo Administrativo: 01-01-244682/2024-PMC

Aditivo do Processo: 05/2026-FMC2026

Valor: R\$ 7.694,00

Dotação orçamentária:

28001.13122.0002.2059.339040.0.1.2082

28001.13122.0002.2059.339030.0.1.2082

28001.13122.0002.2059.339030.0.1.001

28001.13122.0002.2059.339040.0.1.001

Período de vigência: 03/06/2026 a 02/06/2027

Data de assinatura: 03/06/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 23 de junho de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 37

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT,

RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato constante no anexo.

EXTRATO

OBJETO: Tem o presente por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, conforme previsão na Cláusula Segunda do instrumento originário e o disposto no artigo 138 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba, que tem por objeto o serviços de gerenciamento, implementação, administração e disponibilização de créditos em cartões magnéticos (com chip de segurança), nas modalidades auxílio-refeição e auxílio-alimentação, sob demanda, na forma definida na legislação pertinente e nos dispositivos normativos que regulamentam o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego na Lei nº 6.321 de 14 de abril de 1976, atualmente regulamentado pelo Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, com instruções complementares estabelecidas pela Portaria MTP/GM nº 672, de 08 de novembro de 2021.

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, e a empresa TICKET SERVIÇOS S/A. **PRAZO:** O prazo de vigência e o prazo de execução, ambos, têm início em 22/06/2026 e término em 21/06/2027. **CONTRATO:** nº 328-2 –



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



COHAB-CT.

OBJETO: Tem o presente instrumento por objeto o acréscimo contratual dos serviços relacionados aos Riscos Psicossociais, com a finalidade de adequar a contratação às atualizações promovidas na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), observando-se o prazo fixado pela Portaria MTE nº 765/2025, conforme previsão contida na Cláusula Décima Quinta do instrumento originário e o disposto no artigo 141, §1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA, e a empresa CLÍNICA MÉDICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **VALOR:** sofre, a partir da assinatura do presente instrumento, um acréscimo no valor de R\$ 10.631,52 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representando um percentual de 21,7879%. **CONTRATO:** 334-3 COHAB-CT

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de mão de obra especializada para a prestação de serviços de mão de obra de natureza temporária, sendo 03 (três) vagas para o cargo de Agente Comercial Júnior, para auxílio ao Departamento de Comercialização e Regularização – DCR, especificamente em atividades relacionadas à área comercial, estas desempenhadas no Setor de Gestão Comercial – SEGC, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com base na Dispensa de Licitação Nº19/2026-COHAB-CT e Parecer nº 85/2026 - DJ/NCJ. **PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT e a empresa ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **VALOR** : R\$46.422,90 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). **PRAZO:** execução e vigência: 03 (três) meses. **CONTRATO:** 412 – COHAB-CT

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 23 de junho de 2026.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 171

*Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de
Outorga de Autorização de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Autorização de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 020/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136090/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): WILLIAN ROBERT FELICE

Equipamento 313/445, Box nº. 445, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 075/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-136090/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): WILLIAN ROBERT FELICE

Equipamento 313/195, Box n.º 195, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.223,94 (três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 035/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-128359/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): APARECIDO MARQUES

Equipamento 313/173, Box n.º 173, localizado no MERCADO CENTRAL RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 052/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-092135/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SABRINA GONÇALVES DA SILVA

Equipamento 313/317, Box n.º 317, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 051/2018.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-092135/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SABRINA GONÇALVES DA SILVA

Equipamento 313/311, Box n.º 311, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 060/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-131959/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ELISANDRA BUBOLA

Equipamento 313/114, Box n.º 114, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.737,17 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 100/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-131959/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ELISANDRA BUBOLA

Equipamento 313/090, Box n.º 090, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.737,17 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 070/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-094452/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): MARIA JURILDE MACHADO

Equipamento 313/425, Box n.º 425, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 080/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-096026/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): VANDERLEI LOURENÇO RIBAS

Equipamento 313/061, Box n.º. 061, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso nº 080/2019, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.347,24 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 098/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-096026/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): VANDERLEI LOURENÇO RIBAS

Equipamento 313/059, Box n.º 059, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso nº 098/2006, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.347,24 (três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 278,94 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135398/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PAMELA JESSICA DE SOUZA FAGUNDES

Equipamento 313/083, Box n.º 083, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135398/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): PAMELA JESSICA DE SOUZA FAGUNDES

Equipamento 313/081, Box n.º. 081, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2010.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089314/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JAROSLAU ANDRE SOARES

Equipamento 313/105, Box nº. 105, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso surpamencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.276,51 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 044/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-089314/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JAROSLAU ANDRE SOARES

Equipamento 313/107, Box n.º 107, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.276,51 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 264,41 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 073/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135427/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): TEREZA SEDINA DE SOUZA

Equipamento 313/374, Box nº. 374, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-135427/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): TEREZA SEDINA DE SOUZA

Equipamento 313/380, Box nº. 380, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 059/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-119426/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ANTONIO GOMES TEIXEIRA

Equipamento 313/032: Box n.º 032, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.223,94 (três mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 268,65 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 086/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-119426/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ANTONIO GOMES TEIXEIRA

Equipamento 313/034, Box n.º 034, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.560,17 (três mil, quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 288,53 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 049/2013.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-133940/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SIDENEY DE SOUZA

Equipamento 313/378, Box n.º 378, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 047/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-133940/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SIDENEY DE SOUZA

Equipamento 313/372, Box n.º. 372, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o autorizatário deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 037/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-112480/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ELAINE CRISTINA BALL MARQUES

Equipamento 313/181, Box n.º 181, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 022/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-050945/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JULIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO

Equipamento 313/163: Box n.º 163, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.267,55 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 408/1997.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084898/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ILZA VIEIRA

Equipamento 313/408, Box nº. 408, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 25.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 012/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084989/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JUCIMAR DARGA

Equipamento 313/082, Box n.º 082, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 2.954,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 013/2022.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-084989/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): JUCIMAR DARGA

Equipamento 313/084, Box n.º 084, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.587,41 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 308,35 (trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-085153/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): GENESIS ALLAN SAMUEL GRACIANO PEREIRA

Equipamento 313/190, Box nº. 190, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.172,28 (três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 247,47 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 002/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-085153/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): GENESIS ALLAN SAMUEL GRACIANO PEREIRA

Equipamento 313/188, Box n.º 188, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.172,28 (três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 247,47 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 078/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-086547/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): LUCIMARA BERNARDES MACHADO

Equipamento 313/414, Box nº. 414, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.181,83 (três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,15 (duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 053/2006.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-094541/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): CLAUDIA MARIA ANDRADE

Equipamento 313/420, Box n.º 420, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatária deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 031/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-094541/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): CLAUDIA MARIA ANDRADE

Equipamento 313/428, Box n.º 428, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 010/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-095901/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): GUSTAVO LOPES DE LIMA

Equipamento 313/039, Box nº. 039, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.048,55 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 009/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-095901/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizatório(a): GUSTAVO LOPES DE LIMA

Equipamento 313/037, Box n.º 037, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatório(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.048,55 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 28.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 077/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-098859/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ODETE DA APARECIDA FLORES

Equipamento 313/079, Box n.º 079, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada a autorizatória deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.217,31 (três mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,15 (duzentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 082/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-101967/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatório(a): ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS

Equipamento 313/503, Box n.º 503, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.187,53 (três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 265,62 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 030/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-110301/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ANA MARIA FERST BALL

Equipamento 313/183, Box n.º 183, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 037/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-113545/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SANDRA HELENA PEREIRA DA SILVA

Equipamento 313/106, Box n.º. 106, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 059/2005.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-113545/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): SANDRA HELENA PEREIRA DA SILVA

Equipamento 313/108, Box n.º 108, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 018/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-114074/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): EVANDRO ANTONIO MARINI

Equipamento 313/348, Box n.º 348, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 043/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-115171/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): CELIA VIVAN

Equipamento 313/155, Box n.º 155, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Terceiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 04.06.2026

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 029/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-115194/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): ALESSANDRA SILVERIO

Equipamento 313/157, Box n.º 157, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Segundo Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.735,67 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 04.06.2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-119465/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): LAZARO CARDOZO FARIA FILHO

Equipamento 313/135, Box n.º 135, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 08.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 001/2014.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-121853/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Equipamento 313/148: Box n.º 148, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 042/2007.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-121853/2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA

Equipamento 313/146, Box n.º 146, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.300,58 (três mil e trezentos reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 267,21 (duzentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 002/2011.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-124055/2026.

Autorizante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Autorizatário(a): OSVALDO DE SOUZA MACHADO

Equipamento 313/030, Box n.º 030, localizado no MERCADO CENTRAL - RUA DA CIDADANIA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Autorização de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) autorizatário(a) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Autorização de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 3.841,58 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O valor mensal da Autorização de Uso será de R\$ 311,05 (trezentos e onze reais e cinco centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 09.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 23 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Torna público Extratos de Aditivos aos Termos de
Outorga de Permissão de Uso.*

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público os Extratos dos Aditivos aos Termos de Outorga de Permissão de Uso:

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 128/2019.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-001654/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): SUMARA MODAS ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA., representada pela Sra. SUMARA WALESCO ZANELATTO.

Equipamento 057/004, Loja n.º 17/20A, com 58,00 m² de área loja, localizada no TERMINAL BOQUEIRÃO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034. A sociedade que gira sob o nome empresarial de Banca de Revistas Capricho Ltda, passa a denominar-se, a partir desta data SUMARA MODAS ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sétima do Termo de Outorga de Permissão de Uso primitivo, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 19.387,17 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.615,60 (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 13.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 010/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-001942/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): WINNER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA., representada pela Sra. VIVIANE CHRISTINA DE OLIVEIRA.

Equipamento 058/025, loja nº 12, com 48,88 m² de área loja, localizada no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 21.843,45 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.810,88



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



(um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 10.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 008/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002091/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): ANTONIO AUGUSTO REFRIGERANTES, representada pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO.

Equipamento 058/011, Banca de Revistas n.º B-1, com 13,11 m² de área loja, localizada no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 5.858,54 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 485,69 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 25.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 007/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002091/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): ANTONIO AUGUSTO REFRIGERANTES, representada pela Sr. ANTONIO AUGUSTO.

Equipamento 058/007, Lojas nºs 13/14, com 85,50 m² de área loja, localizadas no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 38.208,13 (trinta e oito mil, duzentos e oito reais e treze centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 3.167,53 (três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.05.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 006/2020.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002172/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): COMÉRCIO DE LANCHES RIBATEJO LTDA., representada pelos Srs. ANTONIO AUGUSTO e ROSA MARIA AUGUSTA.

Equipamento 058/020, Loja n.º E-8, com 28,46 m² de área loja, localizada no TERMINAL PINHEIRINHO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 12.652,43 (doze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.054,37 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 14.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 067/2003.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002302/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): NISHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. RODRIGO YUKIO NISHI.

Equipamento 061/008, espaço com 5,60 m² de área, localizado no TERMINAL VILA HAUER – Sentido centro-bairro.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.305,36 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 587,46 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 068/2003.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002302/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): NISHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. RODRIGO YUKIO NISHI.

Equipamento 061/009, espaço com 5,60 m² de área, localizado no TERMINAL VILA HAUER – na passagem subterrânea.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 7.305,36 (sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos) O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 587,46 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 067/2021.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-002354/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): SUZIANE VENANCIO MARQUES - ME, representada pela Sra. SUZIANE VENANCIO MARQUES.

Equipamento 052/603, Quiosque, com 16 m² de espaço, localizado na PRAÇA TIRADENTES EM FRENTE AO MARCO ZERO.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso citado acima, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Sexta do Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 27.633,52 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.298,56 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 26.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 181/1997.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-004187/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): VANUZA PEREIRA DA SILVA

Equipamento 021/065, Flora n.º 02, localizada no CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da prorrogação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga da Permissão de Uso, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 6.623,78 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 15.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 066/2004.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-006110/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): FASEH COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., representada pelos Srs. SERGIO ALVES e FABBIO FELIPPE TOMAL ALVES.

Equipamento 054/041, Loja n.º D-07, com 35,04 m² de área loja e 17,52 m² de área mezanino, localizada no Centro Comercial Rui Barbosa - CCRB.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supramencionado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supracitada o(a) PERMISSIONÁRIO(A) deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quinta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial), conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 25.212,91 (vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa e um centavos). O valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 2.097,19 (dois mil e noventa e sete reais e dezenove centavos).

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 22.05.2026

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 067/2008.

Origem: Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-008983/2026.

Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Permissionário(a): LANCHONETE B S LTDA., representada pelo Sr. ALESSANDRO CANDIDO RIBEIRO.

Equipamento 313/571, Lanchonete n.º L-02, com 36,46 m² de

área loja, localizada no MERCADO CENTRAL – RUA DA CIDADANIA DA MATRIZ.

Motivo: O prazo de vigência do Termo de Outorga de Permissão de Uso supracitado, fica prorrogado por mais 08 (oito) anos, ou seja, até 03/07/2034.

Valores: Em decorrência da renovação supramencionada o PERMISSIONÁRIO deverá recolher junto à Tesouraria da PERMITENTE, conforme Cláusula Quarta do Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga de Permissão de Uso em questão, a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Outorga (Parcela Inicial) conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº. 692/2018, devidamente corrigida pelo IGP-M/FGV, cujo valor atual correspondente a citada obrigação é de R\$ 15.436,98 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). O Valor mensal da Permissão de Uso será de R\$ 1.249,90 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), acrescido de uma Quota de manutenção.

A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes, matrícula 86.748, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jessé Agostinho Xavier, matrícula 82.519.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 06.06.2026

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 23 de junho de 2026.

Cibele Cordeiro Jordão : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 33

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 21/2022 – 5ª Alteração Contratual

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 03.983.321/0001-41.

OBJETO:

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/08/2026, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de portas deslizantes automáticas instaladas nas dependências da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Municipal de Curitiba (CMC).

2. **REAJUSTE de 5,23%** (cinco vírgula vinte e três por cento) aos valores unitários do contrato, com efeitos financeiros também a partir de 16/08/2026, calculado com base na variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, nos termos da Cláusula Quarta do contrato original. **VALOR:** R\$ 49.814,39 (quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PALÁCIO RIO BRANCO, 23 de junho de 2026.

José Rafael de Moraes Custódio : Pregoeiro

Convênios

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 58

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE & RAÇA - ACAR.

Objeto: Termo nº 27703 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação de Capoeira Arte & Raça - ACAR, a ser realizado nos seguintes locais:

Rua Marisa de Fátima Fosqueral Furman, s/n Bairro Pinheirinho.

Rua Nossa Senhora da Luta, nº 150, Bairro Sitio Cercado.

Rua Francisco Claudino Ferreira, Bairro Sitio Cercado.

Data da Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-139994/2026-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO FLAMBOYANT 2.

Objeto: Termo nº 27726 de Cooperação a execução do Projeto Social denominado Projeto EE10, da Associação de Moradores Conjunto Flamboyant 2, a ser realizado nos seguintes locais:

Rua Eduardo Luiz Piana (Praça Santa Rosa).

Rua João Dembinski, nº 2793, Bairro Campo Cumprido.

Data da Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-141376/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS.

Objeto: Termo nº 27730 de Cooperação a execução do Projeto Social Associação Beneficente Encontro com Deus, contemplando atividades de futsal e voleibol, na Rua: Professora Olga Balster, nº 848 – Bairro Cajuru.

Data da Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-147181/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFÂNCIA PROVINCIA DO PARANÁ.

Objeto: Termo nº 27735 de Cooperação a execução do Projeto Social Associação Protetora da Infância Provincia do Paraná, contemplando atividades de volei, caçador, queimada, jogos lúdicos de mesa, na Rua: Howell Lewis Fry, nº 29 – Bairro Cachoeira.

Data da Assinatura: 22.06.2026.

Prazo:

vigência: Será por 01 ano a partir da assinatura.

Processo: 01-146506/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH.

INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CUIRITBA – IPMC.

Objeto: Termo nº 27739 de convênio para execução das ações do Projeto Canto Coral do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Curitiba, aprovado pela Resolução nº 117/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data da Assinatura: 19.06.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (ocorrerá pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa).

Dotação orçamentária:

15202.08241.0001.2149.339039.5.2.900.

Processo: 35-000295/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 23 de junho de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÁ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

HIDEO GARCIA - Secretário

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário

VINÍCIOS JOSÉ BÓRIO - Superintendente Executivo

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - Superintendente de Administração BRUNO MARTIN BATISTA - Superintendente de Tecnologia da Informação SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - Secretário BRENO PASCUALOTE LEMOS - Superintendente Executivo DIMAS JOSE BUENO - Superintendente Técnico SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE - Secretária EDSON LUIZ LAU FILHO - Superintendente SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - Secretário AIRTON SOZZI JUNIOR - Superintendente de Implantação de Obras Urbanas SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - Secretária FLAVIA VERNIZI ADACHI - Superintendente Executiva JANE SESCATTO - Superintendente de Gestão da Saúde	INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS MARINA BUENO - Diretora-Presidente <u>SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA</u> AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A JOSÉ LUPION NETO - Diretor-Presidente COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT ANDRÉ BAÚ - Diretor-Presidente URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. OGENY PEDRO MAIA NETO - Presidente
---	--